



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 1 de 68

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO                                 | 2  |
| Atos Oficiais                                   | 2  |
| Decretos  | 2  |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 39 |
| Audiência Pública                               | 39 |
| Orçamentos                                      | 41 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 2 de 68

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.326, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização dos preços públicos pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador - CLT, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Para o exercício de 2021, fica atualizado o valor para R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) anuais, o preço público pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador ao usuário residente do município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 2º** - Para o exercício de 2021, fica atualizado o valor para R\$ 61,00 (sessenta e um reais) mensais, como preço público pela utilização das dependências do Centro de Lazer do Trabalhador ao usuário visitante, assim definido nos termos do artigo 1º, § único do Decreto nº 2050/2015.

**Artigo 3º** - O pagamento deverá ser prévio à utilização, mediante renovação ou pedido de inclusão, conforme o caso.


**Artigo 4º** - São considerados isentos do pagamento, os residentes e visitantes com idade igual ou inferior a 10 (dez) anos, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, os beneficiários de bolsas sociais devidamente cadastrados nos órgãos municipais de assistência social, ou os reconhecidamente pobres, mediante estudo social realizado pela Promoção Social, bem como os deficientes de qualquer natureza, mediante atestado médico que comprove serem portadores da respectiva deficiência.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.229/2019.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 3 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.327, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos do município de Santa Cruz da Conceição, para fins de cobrança de IPTU, para o exercício financeiro de “2021”, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

**CONSIDERANDO** que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento)**, tendo-se por base o IPCA-E/IBGE (setembro/2019 a agosto/2020), para fins de atualização de valores venais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica a partir de **1º de Janeiro de 2021**, acrescido de **2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento)**, a atualização dos valores venais dos imóveis abrangidos pela cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, **para o exercício de 2021**.

**Parágrafo único** - O acréscimo constante do *caput* deste artigo tem como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado até agosto/2020.

**Artigo 2º** - Por força no disposto da legislação pertinente, fica determinado que as parcelas do IPTU que serão arrecadadas no exercício de 2021, sem qualquer reajuste durante o período de cobrança do referido tributo, inseridas no documento de arrecadação em valores expressos em moeda corrente nacional.

**Artigo 3º** - Consoante o que estabelece o artigo 79 da Lei Complementar nº 11/2006 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 053/2014, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício de 2021, serão as seguintes:

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 4 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

Cota única - 10.03.2021

ou

1ª Parcela - 10.03.2021

2ª Parcela - 10.04.2021

3ª Parcela - 10.05.2021

4ª Parcela - 10.06.2021

5ª Parcela - 10.07.2021

6ª Parcela - 10.08.2021

7ª Parcela - 10.09.2021

8ª Parcela - 10.10.2021

9ª Parcela - 10.11.2021

10ª Parcela - 10.12.2021

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 5 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza o Valor de Referência do Município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Para o exercício de "2021", é fixado em RS 154,25 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a Unidade Fiscal de Referência do Município de Santa Cruz da Conceição, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1992, reajustado conforme o IPCA/IBGE, acumulado até o mês de agosto/2020.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 6 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.329, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Lixo Domiciliar para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2017:

#### DECRETA:-

**Artigo 1º** - Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo domiciliar serão utilizadas as áreas construídas dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal em 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo domiciliar será de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) por cada imóvel cadastrado.

**Artigo 3º** - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo comercial e industrial levará em conta, proporcionalmente, as áreas construídas do imóvel com o seguinte custo anual:

- a) até 50,99 m2.....R\$ 83,00
- b) de 51,00 m2 até 100,99 m2.....R\$ 91,00
- c) de 101,00 m2 até 200,99 m2.....R\$ 100,00
- d) de 201,00 m2 até 300,99 m2.....R\$ 110,00
- e) de 301,00 m2 até 500,99 m2.....R\$ 122,00
- f) de 501,00 m2 até 1.000,99 m2.....R\$ 134,00
- g) acima de 1.001,00 m2.....R\$ 147,00

**Artigo 4º** - A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser paga de uma só vez, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 10 (dez) parcelas, observando-se, entre o vencimento de uma e de outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 7 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 8 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza as tarifas e os preços públicos a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.634/2005, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 175, parágrafo único, incisos de I a IV da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Municipal nº 529/79, e as do artigo 2º da Lei Municipal nº 843, de 11 de dezembro de 1989, que a alterou, impondo o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas com o Setor de Água e Esgotos Sanitários, bem como da Lei Municipal nº 1.620, de 27 de dezembro de 2011 que instituiu a tarifa social;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é imperioso minimizar esse desequilíbrio, mediante atualização anual das tarifas, para fins de manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as receitas e as despesas com o setor de água e esgotos sanitários,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam atualizados os valores constantes das tabelas a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 1.634/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A tabela a que se refere o artigo 27 do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar na conformidade da tabela abaixo:

| <u>PRÉDIO</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>VOLUME MENSAL</u> | <u>TARIFA MINIMA</u> |
|---------------|----------------|----------------------|----------------------|
| Residencial   | Econômica      | até 10 m3            | R\$ 26,43            |
| Comercial     | Econômica      | até 10 m3            | R\$ 44,73            |
| Industrial    | Econômica      | até 10 m3            | R\$ 52,40            |
| Rural         | Econômica      | até 10 m3            | R\$ 43,13            |
| Social        | Econômica      | até 10 m3            | R\$ 13,20            |

**Artigo 2º** - O artigo 4º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A tabela a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar na conformidade da tabela seguinte:

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 9 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

#### A - PRÉDIO RESIDENCIAL: PREÇO POR M<sup>3</sup>

|  |          |
|--|----------|
| I - 11m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 3,06 |
| II- 21m <sup>3</sup> a 35 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 3,73 |
| III- acima de 36m <sup>3</sup> .....           | R\$ 7,00 |

#### B - COMERCIAL:

|  |          |
|--|----------|
| I - 11m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 3,76 |
| II- 21m <sup>3</sup> a 35 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 4,89 |
| III- acima de 36m <sup>3</sup> .....           | R\$ 8,91 |

#### C - PRÉDIO INDUSTRIAL:

|  |          |
|--|----------|
| I - 11m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 4,16 |
| II- 21m <sup>3</sup> a 35 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 5,36 |
| III- acima de 36m <sup>3</sup> .....           | R\$ 9,40 |

#### D - RURAL:

|  |          |
|--|----------|
| I - 11m <sup>3</sup> a 20 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 4,08 |
| II- 21m <sup>3</sup> a 35 m <sup>3</sup> ..... | R\$ 5,03 |
| III- acima de 36m <sup>3</sup> .....           | R\$ 9,26 |

#### E - TARIFA SOCIAL:

|  |          |
|--|----------|
| I - 11m <sup>3</sup> a 20m <sup>3</sup> .....  | R\$ 1,52 |
| II - 21m <sup>3</sup> a 35m <sup>3</sup> ..... | R\$ 1,87 |
| III- acima de 36m <sup>3</sup> .....           | R\$ 7,00 |

o seguinte teor:

Artigo 3º - O artigo 5º do Decreto nº 1634/2005, passa a vigorar com  
“Artigo 5º - O artigo 32 do Decreto nº 665/89, passa a ter a seguinte  
redação:

|  |           |
|--|-----------|
| I- Supressão de água/esgoto no cavalete.....   | R\$ 43,65 |
| II-Reelidação de água/esgoto no cavalete.....  | R\$ 43,65 |
| III- Supressão de água/esgoto na calçada.....  | R\$ 65,61 |
| IV- Reelidação de água/esgoto na calçada.....  | R\$ 65,61 |
| V-Fiscalização e vistoria de obras de infra estrutura executados por terceiros, por vistoria a ser efetuada..... | R\$ 21,83 |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 10 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |             |
|--|-------------|
| VI-Análise físico-químico (cor, turbidez, PH, clorototal, flúor, manganês e ferro) e microbiológico (contagem global de bactérias e grupo coliformes)..... | R\$ 153,51  |
| VII-Ligação temporária de água.....  | R\$ 109,64  |
| VIII – Ligações de água sem quebra de asfalto.....   | R\$ 636,73  |
| IX – Ligação de água com asfalto.....  | R\$ 795,93  |
| X – Ligação de água e esgoto sem quebra de asfalto.....  | R\$ 875,51  |
| XI- Ligação de água e esgoto com asfalto.....  | R\$1.034,70 |

§ 2º - Pelas infrações e disposições do regulamento de serviços abaixo relacionados, serão cobradas multas como segue:

|  |            |
|--|------------|
| a – Rompimento/violação de selo do hidrômetro.....   | R\$ 214,14 |
| b– Não cumprimento das determinações ou solicitações do Serviço de água e esgoto do Município..... | R\$ 214,14 |
| c – Recusa à inspeção de rede interna por servidores da Prefeitura....                             | R\$ 214,14 |
| d – Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor.....                                   | R\$ 214,14 |
| e – Retirada abusiva do hidrômetro.....  | R\$ 214,14 |

**Artigo 4º** - A Tarifa Social, a que se refere a Lei Municipal nº 1.620/2011, será cobrada com redução de 50% (cinquenta por cento) conforme disposto no artigo 2º e seu parágrafo único.

**Artigo 5º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89 e 1.647/2006.

**Artigo 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra,

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 11 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza o valor a ser cobrado por m2 pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os serviços de limpeza de terrenos no município quando encontrarem-se com a vegetação acima de 50 (cinquenta) cm será cobrado o valor de **RS 0,87 (Oitenta e sete centavos)** por m2, conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 12 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.332, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Reajusta o valor da Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado para **RS 11,94 (Onze reais e noventa e quatro centavos)** o valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2021.

**§ Único** – Observado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 054/2014, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2021, para terrenos sem edificações e para os demais contribuintes será cobrada na conta da energia elétrica.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 13 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.333, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece valores para os serviços realizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estipulado o valor de **RS 5,32 (Cinco reais e trinta e dois centavos) por metro cúbico (m³)**, para a cobrança de tratamento de efluentes, nos casos de limpeza de fossa por caminhão particular que venha a se utilizar da Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Municipal.

§ 1º - A utilização da Estação Municipal para descarte dos efluentes ficará condicionado à capacidade de tratamento verificada no momento da solicitação para fins de não comprometimento da qualidade do tratamento realizado na respectiva Estação.

**Artigo 2º** - Fica estipulado o valor **RS 312,26 (Trezentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, para a execução de troca de cavalete de água por caixa padrão, hidrômetro e suas conexões.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.249/2019. Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 14 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.334, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Atualiza o preço do serviço público referido no artigo 76 parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020, de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 76, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os serviços de remoção dos materiais descritos no “caput” do artigo 76 da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município, e na conformidade do disposto no parágrafo primeiro do referido artigo e mesmo diploma legal, terão seus preços cobrados a razão de **RS 22,30 (Vinte e dois reais e trinta centavos), por metro cúbico (m³)**.

§ 1º - O valor mínimo a ser cobrado será o equivalente a um (1) metro cúbico, mesmo que a quantidade de material não atinge esse volume.

§ 2º - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado em estabelecimentos bancários ou congêneres, ou ainda em outros locais onde a Prefeitura indicar, até o último dia útil do mês subsequente ao do serviço executado.

**Artigo 2º** - A retirada dos materiais descritos no artigo 1º desta lei, será efetuada de segunda às quinta feiras, devendo os mesmos serem colocados somente 01 (um) dia antes da data fixada neste artigo.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 15 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.335, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:-

**Artigo 1º** - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....RS 168,76
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....RS 79,92
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....RS 7,44
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..RS 5,22

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 16 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.336, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Reajusta os valores para cobrança dos serviços de hora de máquina prestados pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, a autorização contida no artigo 131, inciso VIII da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal,


#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam reajustados os valores para cobrança dos serviços de hora de máquinas e transporte de materiais prestados pelo Município, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário oficial Eletrônico do Município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 17 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.336/2020

#### TABELA DE PREÇOS

| <u>EQUIPAMENTO</u>  | <u>FINALIDADE</u>                           | <u>VALORES</u>                  |
|---|---|---------------------------------|
|   | <b>Industria</b>                            |                                 |
|   | <b>Comércio/Agropecuária</b>                | <b>PREÇO POR HORA</b>           |
| Moto-niveladora .....   |   | R\$ 195,89                      |
| Retro-escavadeira.....  |   | R\$ 114,83                      |
| Pá-carregadeira.....  |   | R\$ 140,72                      |
| Trator com roçadeira.....   |   | R\$ 107,74                      |
| Caminhão para transporte de materiais (cascalho,<br>Terra ou areia) para regularização do solo – 6 metros cúbicos     | <b>PREÇO P/VIAGEM</b>                       | R\$ 70,92                       |
|   |   | 12 metros cúbicos R\$ 113,70    |
|   | <b>Não Indústria/comércio, Agropecuária</b> | <b>PREÇO POR HORA</b>           |
| Moto-niveladora.....  |   | R\$ 225,17                      |
| Retro-Escavadeira.....  |   | R\$ 139,59                      |
| Pá-Carregadeira.....  |   | R\$ 165,50                      |
| Trator com roçadeira.....   |   | R\$ 127,22                      |
| Caminhão para transporte de materiais (cascalho, terra<br>Ou areia) para regularização do solo- 6 metros cúbicos..... | <b>PREÇO P/VIAGEM</b>                       | R\$ 83,31                       |
|   |   | 12metros cúbicos.....R\$ 140,72 |

**OBS.:** Os valores mínimos a serem cobrados, serão os equivalentes a 1 (uma) hora de serviço de máquina ou 1 (uma) viagem de 6m<sup>3</sup> ou 12 m<sup>3</sup>, conforme o caminhão utilizado.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 18 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.337, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe a Tabela II, letra "D" da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra "D", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

- |   |           |
|---|-----------|
| 1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....                                 | RS 142,21 |
| 2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadrado ..... | RS 1,34   |
| por metro linear.....   | RS 0,37   |
| 3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....                               | RS 4,74   |

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 19 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.339, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015, ficam atualizados conforme abaixo:


|  |          |
|--|----------|
| I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal..... | RS 32,70 |
| II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....   | RS 6,33  |
| IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....   | RS 17,20 |
| V – expediente.....  | RS 7,11  |
| VI – certidões.....  | RS 27,55 |
| IX – cópias reprográficas.....   | RS 0,54  |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 20 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Fixa os preços do valor/hora para os serviços com implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando,

- Que a Lei Municipal nº 1.187/98, autoriza o Executivo a fixar por Decreto os preços a serem cobrados pelos serviços prestados pelos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada aos proprietários de imóveis rurais do Município,

- Ainda que o atendimento aos produtores rurais obedeça aos critérios e regras do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os preços a serem cobrados por hora de serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, a que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.187, de 03 de junho de 1998, são atualizados como segue:

a) Produtores enquadrados no regime **PRONAF**:

I – Serviços prestados com o trator mod. 785 e implementos .....RS 68,53  
II– Serviços prestados com o trator mod. 885-S e implementos.....RS 78,76  
III–Serviços prestados com o trator mod. BM-100 e implementos.....RS 83,87

b) Produtores **não** enquadrados no regime do **PRONAF**:

I – Serviços prestados com o trator mod. 785 e implementos .....RS 100,23  
II- Serviços prestados com o trator mod. 885S e implementos.....RS 120,69  
III-Serviços prestados com o trator mod. BM-100 e implementos.....RS 131,94

c) Serviços prestados com quaisquer dos equipamentos acima, quando ultrapassar 40 (quarenta) horas .....RS 131,94

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 21 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – Os serviços a que se refere o “caput” deverão ser executados obedecendo rigorosamente o que preceitua a Lei Municipal 1.187/98, especialmente o seu artigo 5º.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2021**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 22 de 68



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

(Atualiza os valores constantes nas Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 11, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, para fins de cobrança do ISS E TAXAS, no exercício financeiro de “2020”, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 257 da Lei Complementar Municipal nº 11/2006,

#### DECRETA:

**Artigo 1º-** Ficam atualizados em **2,28% (dois virgula vinte e oito por cento)**, os valores constantes das Tabelas I, II e III, anexas, da Lei Complementar nº 11, de 01 de novembro de 2006, para cobrança do ISS e Taxas no **exercício de 2021**.

**Artigo 2º-** Consoante o que dispõe o parágrafo único, da Lei Complementar nº 51/2014, os valores serão lançados em **4 (quatro) parcelas mensais**, nos prazos e locais para pagamento indicados no carne-aviso de lançamento.

**Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2021**.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 23 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I

| Lista de Serviços Tributáveis, Valores e Alíquotas |  |                           |                              |
|--|--|---------------------------|------------------------------|
| ITEM   | ATIVIDADES   | VALOR FIXO ANUAL EM REAIS | ALÍQUOTA VARIÁVEL SOBRE O PS |
| <b>1</b>   | <b>Serviços de informática e congêneres.</b>   | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.01   | Análise e desenvolvimento de sistemas.   | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.02   | Programação.   | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.03   | Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação entre outros formatos e congêneres   | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.04   | Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres                       | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.05   | Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.06   | Assessoria e consultoria em informática.   | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.07   | Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  | 422,56                    | 4 %                          |
| 1.08   | Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.  | 422,56                    | 4 %                          |
| <b>2</b>   | <b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>   | 422,56                    | 4 %                          |
| 2.01   | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.  | 422,56                    | 4 %                          |
| <b>3</b>   | <b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>   | 422,56                    | 5 %                          |
| 3.01   | <b>VETADO</b>  | 422,56                    | 5 %                          |
| 3.02   | Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.  | 422,56                    | 5 %                          |
| 3.03   | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos | 422,56                    | 5 %                          |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 24 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |   |        |     |
|----------|---|--------|-----|
|          | ou negócios de qualquer natureza, locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. |        |     |
| 3.04     | Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.                                   | 422,56 | 5 % |
| 3.05     | Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.   | 422,56 | 5 % |
| <b>4</b> | <b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>  | 548,53 | 4 % |
| 4.01     | Medicina e biomedicina.   | 674,49 | 4 % |
| 4.02     | Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.   | 548,53 | 4 % |
| 4.03     | Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.   | 548,53 | 4 % |
| 4.04     | Instrumentação cirúrgica.   | 548,53 | 4 % |
| 4.05     | Acupuntura.   | 548,53 | 4 % |
| 4.06     | Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.  | 548,53 | 4 % |
| 4.07     | Serviços farmacêuticos.   | 674,49 | 4 % |
| 4.08     | Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.   | 674,49 | 4 % |
| 4.09     | Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.  | 674,49 | 4 % |
| 4.10     | Nutrição.   | 674,49 | 4 % |
| 4.11     | Obstetrícia.  | 674,49 | 4 % |
| 4.12     | Odontologia.  | 674,49 | 4 % |
| 4.13     | Ortóptica.  | 548,53 | 4 % |
| 4.14     | Próteses sob encomenda.   | 548,53 | 4 % |
| 4.15     | Psicanálise.  | 674,49 | 4 % |
| 4.16     | Psicologia.   | 674,49 | 4 % |
| 4.17     | Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  | 674,49 | 4 % |
| 4.18     | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.   | 674,49 | 4 % |
| 4.19     | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.   | 674,49 | 4 % |
| 4.20     | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.   | 674,49 | 4 % |
| 4.21     | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.   | 674,49 | 4 % |
| 4.22     | Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  | 548,53 | 4 % |
| 4.23     | Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do                                       | 548,53 | 4 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 25 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|      | beneficiário.  |        |     |
|------|--|--------|-----|
| 5    | <b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>  | 674,49 | 4 % |
| 5.01 | Medicina veterinária e zootecnia.  | 674,49 | 4 % |
| 5.02 | Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.   | 674,49 | 4 % |
| 5.03 | Laboratórios de análise na área veterinária.   | 674,49 | 4 % |
| 5.04 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  | 548,53 | 4 % |
| 5.05 | Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.   | 548,53 | 4 % |
| 5.06 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  | 548,53 | 4 % |
| 5.07 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  | 548,53 | 4 % |
| 5.08 | Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  | 548,53 | 4 % |
| 5.09 | Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  | 548,53 | 4 % |
| 6    | <b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>   | 153,03 | 4 % |
| 6.01 | Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.   | 153,03 | 4 % |
| 6.02 | Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 6.03 | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.   | 153,03 | 4 % |
| 6.04 | Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.   | 153,03 | 4 % |
| 6.05 | Centros de emagrecimento, spa e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 6.06 | Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres   | 153,03 |     |
| 7    | <b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>   | 674,49 | 5 % |
| 7.01 | Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.   | 253,25 | 5 % |
| 7.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | 253,25 | 5 % |
| 7.03 | Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.  | 253,25 | 5 % |
| 7.04 | Demolição.   | 186,90 | 5 % |
| 7.05 | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas,   | 186,90 | 5 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 26 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|      |   |        |     |
|------|---|--------|-----|
|      | pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).   |        |     |
| 7.06 | Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.  | 186,90 | 5 % |
| 7.07 | Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.   | 186,90 | 5 % |
| 7.08 | Calafetação.  | 186,90 | 5 % |
| 7.09 | Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.  | 128,65 | 5 % |
| 7.10 | Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.   | 253,25 | 5 % |
| 7.11 | Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.  | 186,90 | 5 % |
| 7.12 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.  | 128,65 | 5 % |
| 7.13 | Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.  | 128,65 | 5 % |
| 7.14 | <b>VETADO</b>   |        |     |
| 7.15 | <b>VETADO</b>   |        |     |
| 7.16 | Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres idissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meio. | 253,25 | 5 % |
| 7.17 | Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.   | 186,90 | 5 % |
| 7.18 | Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.  | 253,25 | 5 % |
| 7.19 | Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.  | 186,90 | 5 % |
| 7.20 | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres  | 186,90 | 5 % |
| 7.21 | Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.  | 186,90 | 5 % |
| 7.22 | Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.  | 186,90 | 5 % |
| 8    | <b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>  | 242,39 | 3 % |
| 8.01 | Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.  | 253,25 | 3 % |
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,  | 253,25 | 3 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 27 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |   |        |     |
|-----------|---|--------|-----|
|           | avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.  |        |     |
| <b>9</b>  | <b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>  | 422,56 | 3 % |
| 9.01      | Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <b>apart-service</b> condominiais, <b>flat</b> , apart-hotéis, hotéis residência, <b>residence-service</b> , <b>suite service</b> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | 422,56 | 3 % |
| 9.02      | Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.  | 422,56 | 3 % |
| 9.03      | Guias de turismo.   | 422,56 | 3 % |
| <b>10</b> | <b>Serviços de intermediação e congêneres.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 10.01     | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.  | 422,56 | 4 % |
| 10.02     | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.   | 422,56 | 4 % |
| 10.03     | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.  | 422,56 | 4 % |
| 10.04     | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ), de franquia ( <b>franchising</b> ) e de faturização ( <b>factoring</b> ).  | 422,56 | 4 % |
| 10.05     | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.  | 422,56 | 4 % |
| 10.06     | Agenciamento marítimo.  | 422,56 | 4 % |
| 10.07     | Agenciamento de notícias.   | 422,56 | 4 % |
| 10.08     | Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.   | 422,56 | 4 % |
| 10.09     | Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  | 422,56 | 4 % |
| 10.10     | Distribuição de bens de terceiros.  | 422,56 | 4 % |
|           |   |        |     |
| <b>11</b> | <b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>  | 307,43 | 5 % |
| 11.01     | Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.  | 307,43 | 5 % |
| 11.02     | Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.   | 186,90 | 3 % |
| 11.03     | Escolta, inclusive de veículos e cargas.  | 307,43 | 5 % |
| 11.04     | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.   | 307,43 | 3 % |
|           |   |        |     |
| <b>12</b> | <b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>   | 153,03 | 4 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 28 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |   |        |     |
|-----------|---|--------|-----|
| 12.01     | Espetáculos teatrais.   | 153,03 | 4 % |
| 12.02     | Exibições cinematográficas.   | 153,03 | 4 % |
| 12.03     | Espetáculos circenses.  | 153,03 | 4 % |
| 12.04     | Programas de auditório.   | 153,03 | 4 % |
| 12.05     | Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 12.06     | Boates, <b>taxi-dancing</b> e congêneres.   | 153,03 | 4 % |
| 12.07     | <b>Shows, ballet,</b> danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 12.08     | Feiras, exposições, congressos e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 12.09     | Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.  | 153,03 | 4 % |
| 12.10     | Corridas e competições de animais.  | 153,03 | 4 % |
| 12.11     | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   | 153,03 | 4 % |
| 12.12     | Execução de música.   | 153,03 | 4 % |
| 12.13     | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <b>shows, ballet,</b> danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   | 153,03 | 4 % |
| 12.14     | Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.  | 153,03 | 4 % |
| 12.15     | Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.  | 153,03 | 4 % |
| 12.16     | Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <b>shows,</b> concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   | 153,03 | 4 % |
| 12.17     | Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   | 153,03 | 4 % |
| <b>13</b> | <b>Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>   | 253,25 | 3 % |
| 13.01     | <b>VETADO</b>   | 253,25 | 3 % |
| 13.02     | Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   | 253,25 | 3 % |
| 13.03     | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  | 253,25 | 3 % |
| 13.04     | Reprografia, microfilmagem e digitalização. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.   | 253,25 | 3 % |
| 13.05     | Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. | 253,25 | 3%  |
| <b>14</b> | <b>Serviços relativos a bens de terceiros.</b>  | 307,43 | 4 % |
| 14.01     | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,   | 307,43 | 4 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 29 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|       |  |        |     |
|-------|--|--------|-----|
|       | conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). |        |     |
| 14.02 | Assistência técnica.   | 307,43 | 4 % |
| 14.03 | Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).   | 307,43 | 4 % |
| 14.04 | Recaptação ou regeneração de pneus.  | 307,43 | 4 % |
| 14.05 | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.    | 307,43 | 4 % |
| 14.06 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.   | 307,43 | 4 % |
| 14.07 | Colocação de molduras e congêneres.  | 307,43 | 4 % |
| 14.08 | Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  | 307,43 | 4 % |
| 14.09 | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.   | 153,03 | 3 % |
| 14.10 | Tinturaria e lavanderia.   | 307,43 | 3 % |
| 14.11 | Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.  | 307,43 | 3 % |
| 14.12 | Funilaria e lanternagem.   | 422,56 | 3 % |
| 14.13 | Carpintaria e serralheria.   | 422,56 | 3 % |
| 14.14 | Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.  | 422,56 | 3 % |
| 15    | <b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>                                    |        | 5 % |
| 15.01 | Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.  |        | 5 % |
| 15.02 | Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.              |        | 5 % |
| 15.03 | Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.  |        | 5 % |
| 15.04 | Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.   |        | 5 % |
| 15.05 | Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.                       |        | 5 % |
| 15.06 | Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes  |        | 5 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 30 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|       |   |  |     |
|-------|---|--|-----|
|       | e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.   |  |     |
| 15.07 | Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.  |  | 5 % |
| 15.08 | Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.   |  | 5 % |
| 15.09 | Arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <b>leasing</b> ).  |  | 5 % |
| 15.10 | Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.  |  | 5 % |
| 15.11 | Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.   |  | 5 % |
| 15.12 | Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.  |  | 5 % |
| 15.13 | Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. |  | 5 % |
| 15.14 | Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.   |  | 5 % |
| 15.15 | Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a  |  | 5 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 31 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |  |        |     |
|-----------|--|--------|-----|
|           | saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.   |        |     |
| 15.16     | Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.          |        | 5 % |
| 15.17     | Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.   |        | 5 % |
| 15.18     | Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. |        | 5 % |
| <b>16</b> | <b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>   | 186,90 | 3 % |
| 16.01     | Serviços de transporte de natureza municipal.  | 186,90 | 3 % |
| 16.02     | Outros serviços de transporte de natureza municipal  | 186,90 | 3%  |
| <b>17</b> | <b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>  | 253,25 | 4 % |
| 17.01     | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.  | 600,96 | 4 % |
| 17.02     | Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.  | 253,25 | 4 % |
| 17.03     | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.   | 253,25 | 4 % |
| 17.04     | Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.  | 307,43 | 2%  |
| 17.05     | Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.   | 307,43 | 2%  |
| 17.06     | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.   | 307,43 | 3 % |
| 17.07     | <b>VETADO</b>  |        |     |
| 17.08     | Franquia (franchising)   | 422,56 | 4%  |
| 17.09     | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.   | 422,56 | 4 % |
| 17.10     | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.  | 307,43 | 3 % |
| 17.11     | Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).  | 307,43 | 3 % |
| 17.12     | Administração em geral, inclusive de bens e negócios de  | 307,43 | 3 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 32 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |  |        |     |
|-----------|--|--------|-----|
|           | terceiros.   |        |     |
| 17.13     | Leilão e congêneres.   | 307,43 | 3 % |
| 17.14     | Advocacia.   | 548,53 | 4 % |
| 17.15     | Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.  | 539,05 | 4 % |
| 17.16     | Auditoria.   | 548,53 | 4 % |
| 17.17     | Análise de Organização e Métodos.  | 539,05 | 4 % |
| 17.18     | Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.  | 422,56 | 4 % |
| 17.19     | Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.   | 548,53 | 4 % |
| 17.20     | Consultoria e assessoria econômica ou financeira.  | 548,53 | 4 % |
| 17.21     | Estatística.   | 422,56 | 4 % |
| 17.22     | Cobrança em geral.   | 253,25 | 3 % |
| 17.23     | Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <b>factoring</b> ).   | 422,56 | 5 % |
| 17.24     | Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  | 307,43 | 3 % |
| 17.25     | Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).   | 497,31 | 3%  |
| <b>18</b> | <b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 18.01     | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.   | 422,56 | 4 % |
| <b>19</b> | <b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>   | 307,43 | 3 % |
| 19.01     | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  | 307,43 | 3 % |
|           |  |        |     |
| <b>20</b> | <b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>  | 539,05 | 4 % |
| 20.01     | Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de | 539,05 | 4 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 33 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |  |        |     |
|-----------|--|--------|-----|
|           | armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  |        |     |
| 20.02     | Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.   | 539,05 | 4 % |
| 20.03     | Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.   | 539,05 | 4 % |
|           |  |        |     |
| <b>21</b> | <b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>  | 539,05 | 4 % |
| 21.01     | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.   | 539,05 | 4 % |
|           |  |        |     |
| <b>22</b> | <b>Serviços de exploração de rodovia.</b>  |        | 5 % |
| 22.01     | Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. |        | 5 % |
|           |  |        |     |
| <b>23</b> | <b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 23.01     | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.   | 422,56 | 4 % |
|           |  | 422,56 |     |
| <b>24</b> | <b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>   | 422,56 | 4 % |
| 24.01     | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.  | 422,56 | 4 % |
|           |  |        |     |
| <b>25</b> | <b>Serviços funerários.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 25.01     | Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.   | 422,56 | 4 % |
| 25.02     | Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.  | 422,56 | 4 % |
| 25.03     | Planos ou convênio funerários.   | 422,56 | 4 % |
| 25.04     | Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.  | 422,56 | 4 % |
| 25.05     | Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.  | 422,56 | 4%  |
| <b>26</b> | <b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;</b>   | 422,56 | 5 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 34 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|           |   |        |     |
|-----------|---|--------|-----|
|           | <b>courrier e congêneres.</b>   |        |     |
| 26.01     | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <b>courrier e congêneres.</b> |        | 5 % |
| <b>27</b> | <b>Serviços de assistência social.</b>  | 548,53 | 4 % |
| 27.01     | Serviços de assistência social.   | 548,53 | 4 % |
| <b>28</b> | <b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>   | 253,25 | 4 % |
| 28.01     | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.  | 253,25 | 4 % |
| <b>29</b> | <b>Serviços de biblioteconomia.</b>   | 307,43 | 4 % |
| 29.01     | Serviços de biblioteconomia.  | 307,43 | 4 % |
| <b>30</b> | <b>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>   | 548,24 | 4 % |
| 30.01     | Serviços de biologia, biotecnologia e química.  | 548,24 | 4 % |
| <b>31</b> | <b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>  | 307,43 | 4 % |
|           | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.   | 307,43 | 4 % |
| <b>32</b> | <b>Serviços de desenhos técnicos.</b>   | 307,43 | 4 % |
| 32.01     | Serviços de desenhos técnicos.  | 307,43 | 4 % |
| <b>33</b> | <b>Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>  | 307,43 | 3 % |
| 33.01     | Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.   | 307,43 | 3 % |
| <b>34</b> | <b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>  | 307,43 | 4 % |
| 34.01     | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.   | 307,43 | 4 % |
| <b>35</b> | <b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>  | 548,24 | 4 % |
| 35.01     | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.   | 548,24 | 4 % |
| <b>36</b> | <b>Serviços de meteorologia.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 36.01     | Serviços de meteorologia.   | 422,56 | 4 % |
| <b>37</b> | <b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>  | 422,56 | 4 % |
| 37.01     | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.   | 422,56 | 4 % |
| <b>38</b> | <b>Serviços de museologia.</b>  | 253,25 | 3 % |
| 38.01     | Serviços de museologia.   | 253,25 | 3 % |
| <b>39</b> | <b>Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>   | 429,18 | 4 % |
| 39.01     | Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).  | 429,18 | 4 % |
| <b>40</b> | <b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>  | 429,18 | 4 % |
| 40.01     | Obras de arte sob encomenda.  | 429,18 | 4 % |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 35 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA II

| A - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS   |       |          |
|--|-------|----------|
| I - Estabelecimentos ou Atividades Industriais   |       | R\$      |
| <b>S:</b>  |       |          |
| a- até 50 m <sup>2</sup>   |       | 125,94   |
| b- de 51 a 100 m <sup>2</sup>  |       | 172,00   |
| c- de 101 a 200 m <sup>2</sup>   |       | 219,40   |
| d- de 201 a 300 m <sup>2</sup>   |       | 338,60   |
| e- de 301 a 500 m <sup>2</sup>   |       | 541,76   |
| f- de 501 a 1000 m <sup>2</sup>  |       | 846,51   |
| g- acima de 1000 m <sup>2</sup>  |       | 1.686,24 |
| <b>II - Estabelecimentos ou Atividades Comerciais:</b>   |       |          |
| a- até 50 m <sup>2</sup>   |       | 125,94   |
| b- de 51 a 100 m <sup>2</sup>  |       | 172,00   |
| c- de 101 a 200 m <sup>2</sup>   |       | 219,40   |
| d- de 201 a 300 m <sup>2</sup>   |       | 338,60   |
| e- de 301 a 500 m <sup>2</sup>   |       | 541,76   |
| f- de 501 a 1000 m <sup>2</sup>  |       | 846,51   |
| g- acima de 1000 m <sup>2</sup>  |       | 1.686,24 |
| <b>III - Estabelecimentos ou Atividades de Produtores Agropecuários:</b>   |       |          |
| <b>IV - Estabelecimentos ou Atividades de Prestadores de Serviços:</b>   |       |          |
| a- estabelecimentos ou atividades de crédito, investimentos e financiamentos   |       | 1.227,09 |
| b- prestadores de serviços não compreendidos nas alíneas anteriores:   |       | 289,85   |
| <b>B - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS OU ATIVIDADES EM EXCEDENTES AO HORÁRIO DEFINIDO NO ALVARÁ OU HORÁRIO ESPECIAL</b>        | DIA   | ANO      |
|  |       | 190,96   |
| <b>C - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO:</b>  |       |          |
| 1. Alimentos preparados, refrigerantes, frutas nacionais e estrangeiras, bebidas, doces, fermento, pó de café, verduras, carnes, pão e bolachas.....   | 60,94 | 380,57   |
| 2. Refrigerantes não engarrafados, amendoim, caldo de cana, salgados em geral, raspadinha, algodão, pipocas, sorvetes, outras guloseimas e peixes..... | 60,94 | 380,57   |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 36 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |       |        |
|---|-------|--------|
| 3. Calçados, quadros, discos, jóias, perfumes e artigos de toucador de tecidos, guarda-chuvas, artigos de couro, plásticos, vime, pelúcia, palhas, alumínio, louças e peles, vendas de carnê e brinquedos, confecções em geral..... | 60,94 | 380,57 |
| 4. Cigarros e eletrodomésticos.....   | 60,94 | 380,57 |
| 5. Artigos de papelaria, artigos de limpeza, ferramentas, espanadores, cabides, vassouras, rodinhos, escovas, palhas de aço e semelhantes.....  | 60,94 | 380,57 |
| 6. Artigos não especificados nesta.....   | 60,94 | 380,57 |
| <b>D - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES</b>  |       |        |
| 1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares  |       | 142,21 |
| 2. Concessão de licença para edificar:  |       |        |
| 2.1. Prédios por m <sup>2</sup> de áreas de piso coberto.....   |       | 1,34   |
| 2.2. Dependências de qualquer natureza por m <sup>2</sup> de piso coberto .....   |       | 1,34   |
| 2.3. Outras obras:  |       |        |
| • por metro quadrado .....  |       | 1,34   |
| • por metro linear .....  |       | 0,37   |
| 3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas .....  |       | 4,74   |
| <b>E - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO EM TERRENOS PARTICULARES:</b>   |       |        |
| 1. Aprovação do plano de urbanização .....  |       | 507,88 |
| 2. Concessão de licença para execução de urbanização por metro quadrado, executadas as áreas destinadas a espaços verdes, e edificações públicas.....   |       | 0,84   |
| 3. Aprovação de Desmembramentos:  |       |        |
| 3.1. em áreas não loteadas .....  |       | 242,32 |
| 3.2. em áreas loteadas .....  |       | 41,97  |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 37 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

| F - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE   |  |       |        |
|--|--|-------|--------|
| 1. Anúncios e letreiros permanentes:   |  |       |        |
| 1.1. Colocados ou pintados na parte externa de edifícios e muros, por m <sup>2</sup> ou fração por ano .....                       |  |       | 3,76   |
| 1.2. Anúncios em letreiros, placas, painéis, cartazes ou similares colocados em terreno, tapume, andaime, terraço, e jardins ..... |  |       | 253,25 |
| 1.3. Colocado ou pintado na parte externa de veículos por unidade e por ano .....  |  |       | 2,55   |
| 1.4. Colocado ou pintado no interior de estabelecimentos de diversões públicas .....   |  |       | 4,13   |
| 1.5. Projetado em telas de cinemas, por filme ou chapa por dia .....   |  |       | 0,84   |
| 1.6. Pintado em faixas colocadas na via pública, por unidade e por mês   |  |       | 41,79  |
| 1.7. Cartazes ou painéis colocados em áreas livres, por metro quadrado ou fração, por ano .....                                    |  |       | 4,13   |
| 2. Prospectos, folhetos, programas e volantes distribuídos de mão em mão, no estabelecimento, ou a domicílio.....                  |  | Dia   | Mês    |
|  |  | 39,27 | 115,11 |
| 3. Propaganda:   |  |       |        |
| 3.1. Por meio de alto falantes, por mês .....  |  | 58,24 | 190,96 |
| 3.2. Oral ou por meio de instrumentos musicais por mês .....   |  | 58,24 | 190,96 |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 38 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

| G – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  |       |
|--|-------|
| 1. Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas feiras livres, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou estacionamento privativo de veículos inclusive para fins comerciais, em locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta: |       |
| 1.1. Por dia e por metro quadrado .....  | 6,63  |
| 1.2. Por mês e por metro quadrado .....  | 13,29 |
| 1.3. Por ano e por metro quadrado .....  | 25,71 |
| 2. Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração, e por metro quadrado.....   | 0,92  |

TABELA III

| CATEGORIA | FATURAMENTO ESTIMADO ATÉ | ISSQN ESTIMADO |
|-----------|--------------------------|----------------|
| 01        | R\$ 1.688,80 a           | R\$ 84,43      |
| 02        | R\$ 2.251,72 a           | R\$112,58      |
| 03        | R\$ 2.814,65 a           | R\$140,72      |
| 04        | R\$ 3.377,59 a           | R\$168,86      |
| 05        | R\$ 3.940,52 a           | R\$197,02      |
| 06        | R\$ 4.502,43 a           | R\$225,17      |
| 07        | R\$ 5.066,39 a           | R\$253,31      |
| 08        | R\$ 5.629,31 a           | R\$281,45      |
| 09        | R\$ 6.192,25             | R\$309,60      |

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 39 de 68

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**

### CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados, a acessarem os demonstrativos relativos à avaliação do cumprimento das metas fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2020, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ([www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 40 de 68

### CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS  
DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º Quadrimestre de 2020

Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/1993, ao artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e ao Comunicado SDG nº 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam convidados todos os interessados, a acessarem os Relatórios Financeiros e Operacionais das ações e serviços de saúde, através da publicação eletrônica efetuada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ([www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)), pois, em virtude pandemia do novo coronavírus – covid 19, não será realizada audiência pública presencial no prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 2020.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 41 de 68

### Orçamentos

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (Artigo 55, Inciso I, aliena "b" da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE:

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

2º Quadrimestre

| ESPECIFICAÇÃO                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL |                       |                       |
|--|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE    | ATÉ O 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O 3º QUADRIMESTRE |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                 | <b>1.973.304,83</b>         | <b>1.936.219,56</b>      | <b>550.428,59</b>     | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)     | 1.461.559,52                | 1.461.559,52             | 75.768,55             | 0,00                  |
| Operações de Créditos Inferiores a 12 meses        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento de Dívidas                            | 511.745,31                  | 474.660,04               | 474.660,04            | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                           | 511.745,31                  | 474.660,04               | 474.660,04            | 0,00                  |
| Previdenciárias                                    | 511.745,31                  | 474.660,04               | 474.660,04            | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais                       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                     | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | <b>4.195.038,53</b>         | <b>4.291.302,51</b>      | <b>3.428.280,94</b>   | <b>0,00</b>           |
| Ativo Disponível                                   | 4.295.089,90                | 4.488.047,22             | 3.442.299,04          | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                | 0,00                        | 4.538,25                 | 6.416,94              | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                     | 100.051,37                  | 201.282,96               | 20.435,04             | 0,00                  |
| <b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>            | <b>257.706,35</b>           | <b>1.486.105,37</b>      | <b>598.509,49</b>     | <b>0,00</b>           |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000                  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência Financeira                           | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos  | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| RP não processados de exercícios anteriores        | 257.706,35                  | 1.486.105,37             | 598.509,49            | 0,00                  |
| Antecipação da Receita Orçamentária                | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b> | <b>-2.221.733,70</b>        | <b>-2.355.082,95</b>     | <b>-2.877.852,35</b>  | <b>0,00</b>           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                     | 23.425.444,75               | 23.412.087,40            | 24.072.146,79         | 0,00                  |
| % DA DC sobre a RCL                                | 8,42%                       | 8,27%                    | 2,29%                 | 0,00%                 |
| % DA DCL sobre a RCL                               | -9,48%                      | -10,06%                  | -11,96%               | 0,00%                 |
| PERCENTUAL LIMITE LEGAL - SENADO FEDERAL           | 120,00%                     | 120,00%                  | 120,00%               | 120,00%               |

*Patricia Capodifoglio Landgraf*  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

*M. Andréa Cristina Leite de França*  
M. Andréa Cristina Leite de França  
Responsável II  
CRC 7EP 351177,0-0

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 42 de 68

### RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - Art 55, inciso I, alínea "a" LC 101/00

MUNICÍPIO DE:

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

2º Quadrimestre

2020

| DESPESAS COM PESSOAL<br>POR CATEGORIA ECONÔMICA | Set               | Out               | Nov                 | Dez                 | Jan                 | Fev               | Mar               | Abr                 | Mai               | Jun               | Jul               | Ago                 | Total                |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------------------|
|   | 2019              | 2019              | 2019                | 2019                | 2020                | 2020              | 2020              | 2020                | 2020              | 2020              | 2020              | 2020                |                      |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 668.371,51        | 650.119,56        | 716.967,27          | 1.022.432,00        | 810.613,21          | 711.313,89        | 737.625,57        | 1.044.260,17        | 695.595,17        | 753.375,72        | 668.242,73        | 710.249,25          | 9.189.166,05         |
| Obrigações Patronais                            | 204.099,79        | 198.501,52        | 216.115,52          | 384.291,62          | 236.084,76          | 212.343,30        | 222.394,09        | 247.774,45          | 211.673,27        | 227.052,15        | 202.951,84        | 217.106,22          | 2.780.388,53         |
| Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas   | 2.590,16          | 2.590,16          | 2.590,16            | 3.885,24            | 2.841,53            | 2.841,53          | 2.841,53          | 4.262,30            | 2.841,53          | 2.841,53          | 2.841,53          | 2.841,53            | 35.808,73            |
| Sentenças Judiciais                             | 96.000,00         | 96.000,00         | 96.000,00           | 113.375,05          | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 2.001.928,19         |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas        | 2.690,58          | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 723,89              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 3.414,47             |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>973.752,04</b> | <b>947.211,24</b> | <b>1.031.672,95</b> | <b>1.523.983,91</b> | <b>1.050.263,39</b> | <b>926.498,72</b> | <b>962.861,19</b> | <b>1.296.296,92</b> | <b>910.109,97</b> | <b>983.269,40</b> | <b>876.336,10</b> | <b>2.528.450,14</b> | <b>14.010.705,97</b> |
| Sentenças Judiciais                             | 96.000,00         | 96.000,00         | 96.000,00           | 113.375,05          | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 2.300,00          | 1.598.253,14        | 2.001.928,19         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                 | <b>96.000,00</b>  | <b>96.000,00</b>  | <b>96.000,00</b>    | <b>113.375,05</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>2.300,00</b>   | <b>1.598.253,14</b> | <b>2.001.928,19</b>  |
| <b>TOTAL LÍQUIDA</b>                            | <b>877.752,04</b> | <b>851.211,24</b> | <b>935.672,95</b>   | <b>1.410.608,86</b> | <b>1.050.263,39</b> | <b>926.498,72</b> | <b>962.861,19</b> | <b>1.296.296,92</b> | <b>910.109,97</b> | <b>983.269,40</b> | <b>874.036,10</b> | <b>930.197,00</b>   | <b>12.008.777,78</b> |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

  
Município de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo  
13.128.000-0000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 43 de 68

### DEM. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - Art 48 LC 101/00

MUNICÍPIO DE: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO** PERÍODO DE REFERÊNCIA: **2º Quadrimestre 2020**

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF | R\$           | %         |
|--|---------------|-----------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                 | 24.072.146,79 | 100,0000% |

| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL                    |               |          |
|--|---------------|----------|
| Montante                                       | 12.008.777,78 | 49,8866% |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)                    | 12.998.959,27 | 54,0000% |
| Limite Prudencial 95% (par. Único art. 22 LRF) | 12.349.011,30 | 51,3000% |
| Excesso a Regularizar                          | 0,00          | 0,0000%  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA             |               |           |
|--|---------------|-----------|
| Saldo Devedor                          | -2.877.852,35 | -11,9551% |
| Limite Legal (art 3 e 4 Res 40 Senado) | 28.886.576,15 | 120,0000% |
| Excesso a Regularizar                  | 0,00          | 0,0000%   |

| CONCESSÃO DE GARANTIAS             |              |          |
|------------------------------------|--------------|----------|
| Montante                           | 0,00         | 0,0000%  |
| Limite Legal (art 9 Res 43 Senado) | 5.295.872,29 | 22,0000% |
| Excesso a Regularizar              | 0,00         | 0,0000%  |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                     |              |          |
|--|--------------|----------|
| Realizadas no Período                    | 0,00         | 0,0000%  |
| Limite Legal (inc I art 7 Res 43 Senado) | 3.851.543,49 | 16,0000% |
| Excesso a Regularizar                    | 0,00         | 0,0000%  |

| ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS |              |         |
|---------------------------------------|--------------|---------|
| Saldo Devedor                         | 0,00         | 0,0000% |
| Limite Legal (art 10 Res 43 Senado)   | 1.685.050,28 | 7,0000% |
| Excesso a Regularizar                 | 0,00         | 0,0000% |

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

Mateus Henrique do Ouro  
Contador  
CRC 1sp07770-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 658

Página 44 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

| MUNICÍPIO DE:  | SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO      |                            | PERÍODO DE REFERÊNCIA           |                                 | 4º Bimestre                     |                            | 2020                    |                         |                      |
|--|------------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL             | PREVISÃO ATUALIZADA        | PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE        | REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE       | SALDO A REALIZAR                |                            |                         |                         |                      |
| <b>Receitas Correntes</b>                                    | <b>25.594.807,46</b>         | <b>27.521.718,81</b>       | <b>19.237.182,47</b>            | <b>17.649.442,57</b>            | <b>9.872.276,24</b>             |                            |                         |                         |                      |
| Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria                         | 4.289.958,46                 | 4.436.951,60               | 3.196.993,14                    | 3.201.225,97                    | 1.235.725,63                    |                            |                         |                         |                      |
| Contribuições  | 277.100,00                   | 277.100,00                 | 225.000,00                      | 267.607,23                      | 9.492,77                        |                            |                         |                         |                      |
| Patrimoniais   | 103.900,00                   | 105.849,10                 | 97.749,10                       | 22.881,40                       | 82.967,70                       |                            |                         |                         |                      |
| Agropecuárias  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| Industriais  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| Serviços   | 1.410.200,00                 | 1.432.616,33               | 1.003.216,33                    | 930.216,26                      | 502.400,07                      |                            |                         |                         |                      |
| Transf. Correntes  | 19.501.649,00                | 21.135.717,57              | 14.584.439,69                   | 13.094.027,50                   | 8.041.690,07                    |                            |                         |                         |                      |
| Outras Receitas Correntes                                    | 12.000,00                    | 133.484,21                 | 129.784,21                      | 133.484,21                      | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| <b>Receitas de Capital</b>                                   | <b>0,00</b>                  | <b>1.510.504,58</b>        | <b>1.510.504,58</b>             | <b>1.510.504,58</b>             | <b>0,00</b>                     |                            |                         |                         |                      |
| Alienação de bens  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| Amortização de empréstimos                                   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| Transf. de capital   | 0,00                         | 1.510.504,58               | 1.510.504,58                    | 1.510.504,58                    | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| Outras receitas de capital                                   | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |                            |                         |                         |                      |
| <b>Deduções das Receitas</b>                                 | <b>2.938.007,46</b>          | <b>2.938.007,46</b>        | <b>1.975.260,00</b>             | <b>1.817.838,89</b>             | <b>1.120.168,57</b>             |                            |                         |                         |                      |
| <b>Receitas Intraorçamentárias</b>                           | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     |                            |                         |                         |                      |
| <b>Subtotal das Receitas ( I )</b>                           | <b>22.656.800,00</b>         | <b>26.094.215,93</b>       | <b>18.772.427,05</b>            | <b>17.342.108,26</b>            | <b>8.752.107,67</b>             |                            |                         |                         |                      |
| <b>Operações de Crédito ( II )</b>                           | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     |                            |                         |                         |                      |
| <b>Sub-total com Refinanciamento ( III ) = ( I + II )</b>    | <b>22.656.800,00</b>         | <b>26.094.215,93</b>       | <b>18.772.427,05</b>            | <b>17.342.108,26</b>            | <b>8.752.107,67</b>             |                            |                         |                         |                      |
| <b>DÉFICIT ( IV )</b>  |                              |                            |                                 | <b>150.923,81</b>               |                                 |                            |                         |                         |                      |
| <b>TOTAL ( V ) = ( III + IV )</b>                            | <b>22.656.800,00</b>         | <b>26.094.215,93</b>       | <b>18.772.427,05</b>            | <b>17.493.032,07</b>            | <b>8.752.107,67</b>             |                            |                         |                         |                      |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>Dotação Inicial Anual</b> | <b>Créditos Adicionais</b> | <b>Dotação Atualizada Anual</b> | <b>Empenhado até o Bimestre</b> | <b>Liquidado até o Bimestre</b> | <b>Pago até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Empenhar</b> | <b>Saldo a Liquidar</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                                    | <b>22.062.351,93</b>         | <b>2.244.250,54</b>        | <b>24.306.602,47</b>            | <b>18.083.201,83</b>            | <b>16.085.881,77</b>            | <b>15.463.393,53</b>       | <b>6.223.400,64</b>     | <b>1.997.320,06</b>     | <b>622.488,24</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 13.811.589,25                | 65.677,88                  | 13.877.267,13                   | 9.841.613,94                    | 9.841.613,94                    | 9.540.026,03               | 4.035.653,19            | 0,00                    | 301.587,91           |
| Juros/Encargos da Dívida Externa                             | 200,00                       | -200,00                    | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                                    | 8.250.562,68                 | 2.178.772,66               | 10.429.335,34                   | 8.241.587,89                    | 6.244.267,83                    | 5.923.367,50               | 2.187.747,45            | 1.997.320,06            | 320.900,33           |
| <b>Despesas de Capital</b>                                   | <b>218.500,00</b>            | <b>2.399.103,87</b>        | <b>2.617.603,87</b>             | <b>2.163.868,88</b>             | <b>1.370.065,03</b>             | <b>882.476,48</b>          | <b>453.734,99</b>       | <b>793.803,85</b>       | <b>487.588,55</b>    |
| Investimentos  | 218.500,00                   | 2.399.103,87               | 2.617.603,87                    | 2.163.868,88                    | 1.370.065,03                    | 882.476,48                 | 453.734,99              | 793.803,85              | 487.588,55           |
| Inversões Financeiras  | 0,00                         | 0,00                       | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>Reserva de Contingência</b>                               | <b>255.948,07</b>            | <b>0,00</b>                | <b>255.948,07</b>               |                                 |                                 |                            |                         |                         |                      |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b>                           | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          |
| <b>Subtotal das Despesas ( VI )</b>                          | <b>22.536.800,00</b>         | <b>4.643.354,41</b>        | <b>27.180.154,41</b>            | <b>20.247.070,71</b>            | <b>17.455.946,80</b>            | <b>16.345.870,01</b>       | <b>6.677.135,63</b>     | <b>2.791.123,91</b>     | <b>1.110.076,79</b>  |
| <b>Amortização da Dívida ( VII )</b>                         | <b>120.000,00</b>            | <b>-28.777,79</b>          | <b>91.222,21</b>                | <b>37.085,27</b>                | <b>37.085,27</b>                | <b>37.085,27</b>           | <b>54.136,94</b>        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>          |
| <b>Sub-total com Refinanciamento ( VIII ) = ( VI + VII )</b> | <b>22.656.800,00</b>         | <b>4.614.576,62</b>        | <b>27.271.376,62</b>            | <b>20.284.155,98</b>            | <b>17.493.032,07</b>            | <b>16.382.955,28</b>       | <b>6.731.272,57</b>     | <b>2.791.123,91</b>     | <b>1.110.076,79</b>  |
| <b>SUPERÁVIT ( IX )</b>                                      |                              |                            |                                 |                                 | <b>0,00</b>                     |                            |                         |                         |                      |
| <b>TOTAL ( X ) = ( VIII + IX )</b>                           | <b>22.656.800,00</b>         | <b>4.614.576,62</b>        | <b>27.271.376,62</b>            | <b>20.284.155,98</b>            | <b>17.493.032,07</b>            | <b>16.382.955,28</b>       | <b>6.731.272,57</b>     | <b>2.791.123,91</b>     | <b>1.110.076,79</b>  |

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

MACHUK F. DE LIMA  
CONTADOR  
CRC 1SP077643

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 45 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - (Artigo 53, Incisos II, alínea "C", da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA **4º Bimestre** **2020**

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |  | DOTAÇÃO INICIAL     | CRÉDITOS            | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | EMPENHADAS ATÉ      | SALDO A             | LIQUIDADAS ATÉ      | SALDO A           |
|------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|                  |  |                     | ADICIONAIS          |                     | O BIMESTRE          | EMPENHAR            | O BIMESTRE          | LIQUIDAR          |
| <b>1</b>         | <b>Legislativa</b>                     | <b>731.700,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>731.700,00</b>   | <b>393.398,42</b>   | <b>338.301,58</b>   | <b>393.398,42</b>   | <b>0,00</b>       |
| 31               | Ação Legislativa                       | 731.700,00          | 0,00                | 731.700,00          | 393.398,42          | 338.301,58          | 393.398,42          | 0,00              |
| <b>4</b>         | <b>Administração</b>                   | <b>2.843.010,25</b> | <b>291.779,76</b>   | <b>3.134.790,01</b> | <b>2.335.481,34</b> | <b>799.308,67</b>   | <b>1.856.610,90</b> | <b>478.870,44</b> |
| 122              | Administração Geral                    | 1.731.910,25        | 291.779,76          | 2.023.690,01        | 1.490.361,47        | 533.328,54          | 1.168.893,69        | 321.467,78        |
| 123              | Administração Financeira               | 1.023.500,00        | 0,00                | 1.023.500,00        | 785.028,02          | 238.471,98          | 627.625,36          | 157.402,66        |
| 124              | Controle Interno                       | 87.600,00           | 0,00                | 87.600,00           | 60.091,85           | 27.508,15           | 60.091,85           | 0,00              |
| <b>8</b>         | <b>Assistência Social</b>              | <b>551.029,00</b>   | <b>108.345,48</b>   | <b>659.374,48</b>   | <b>510.312,39</b>   | <b>149.062,09</b>   | <b>375.931,57</b>   | <b>134.380,82</b> |
| 241              | Assistência ao Idoso                   | 3.500,00            | -2.500,00           | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00            | 0,00                | 0,00              |
| 243              | Assistência à Criança e ao Adolescente | 141.800,00          | -1.136,57           | 140.663,43          | 132.534,08          | 8.129,35            | 87.305,09           | 45.228,99         |
| 244              | Assistência Comunitária                | 405.729,00          | 111.982,05          | 517.711,05          | 377.778,31          | 139.932,74          | 288.626,48          | 89.151,83         |
| <b>10</b>        | <b>Saúde</b>                           | <b>3.791.412,68</b> | <b>1.600.032,22</b> | <b>5.391.444,90</b> | <b>4.206.780,82</b> | <b>1.184.664,08</b> | <b>3.755.054,30</b> | <b>451.726,52</b> |
| 301              | Atenção Básica                         | 3.706.736,00        | 1.511.840,47        | 5.218.576,47        | 4.086.474,42        | 1.132.102,05        | 3.662.840,73        | 423.633,69        |
| 302              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 29.030,20           | 66.071,41           | 95.101,61           | 68.272,46           | 26.829,15           | 62.759,99           | 5.512,47          |
| 303              | Suporte Profilático e Terapêutico      | 15.439,72           | 0,00                | 15.439,72           | 11.498,35           | 3.941,37            | 10.486,15           | 1.012,20          |
| 304              | Vigilância Sanitária                   | 40.206,76           | 22.120,34           | 62.327,10           | 40.535,59           | 21.791,51           | 18.967,43           | 21.568,16         |
| <b>12</b>        | <b>Educação</b>                        | <b>6.413.200,00</b> | <b>182.096,13</b>   | <b>6.595.296,13</b> | <b>4.303.661,03</b> | <b>2.291.635,10</b> | <b>3.869.777,48</b> | <b>433.883,55</b> |
| 306              | Alimentação e Nutrição                 | 586.600,00          | -53.092,87          | 533.507,13          | 180.997,25          | 352.509,88          | 180.576,64          | 420,61            |
| 361              | Ensino Fundamental                     | 3.902.200,00        | 234.963,37          | 4.137.163,37        | 2.852.282,63        | 1.284.880,74        | 2.477.227,44        | 375.055,19        |
| 365              | Educação Infantil                      | 1.884.800,00        | 225,63              | 1.885.025,63        | 1.230.781,15        | 654.244,48          | 1.192.173,40        | 38.607,75         |
| 367              | Educação Especial                      | 39.600,00           | 0,00                | 39.600,00           | 39.600,00           | 0,00                | 19.800,00           | 19.800,00         |
| <b>13</b>        | <b>Cultura</b>                         | <b>118.300,00</b>   | <b>3.000,00</b>     | <b>121.300,00</b>   | <b>78.781,67</b>    | <b>42.518,33</b>    | <b>78.781,67</b>    | <b>0,00</b>       |
| 392              | Difusão Cultural                       | 118.300,00          | 3.000,00            | 121.300,00          | 78.781,67           | 42.518,33           | 78.781,67           | 0,00              |
| <b>15</b>        | <b>Urbanismo</b>                       | <b>6.104.200,00</b> | <b>1.844.395,13</b> | <b>7.948.595,13</b> | <b>6.457.632,39</b> | <b>1.490.962,74</b> | <b>5.751.644,60</b> | <b>705.987,79</b> |
| 451              | Infra-Estrutura Urbana                 | 603.800,00          | 1.575.903,11        | 2.179.703,11        | 1.700.580,73        | 479.122,38          | 1.320.004,56        | 380.576,17        |
| 452              | Serviços Urbanos                       | 5.500.400,00        | 268.492,02          | 5.768.892,02        | 4.757.051,66        | 1.011.840,36        | 4.431.640,04        | 325.411,62        |
| <b>17</b>        | <b>Saneamento</b>                      | <b>1.378.000,00</b> | <b>572.887,90</b>   | <b>1.950.887,90</b> | <b>1.651.961,71</b> | <b>298.926,19</b>   | <b>1.073.726,92</b> | <b>578.234,79</b> |
| 512              | Saneamento Básico Urbano               | 1.378.000,00        | 572.887,90          | 1.950.887,90        | 1.651.961,71        | 298.926,19          | 1.073.726,92        | 578.234,79        |
| <b>26</b>        | <b>Transporte</b>                      | <b>70.300,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>70.300,00</b>    | <b>46.482,38</b>    | <b>23.817,62</b>    | <b>46.482,38</b>    | <b>0,00</b>       |
| 782              | Transporte Rodoviário                  | 70.300,00           | 0,00                | 70.300,00           | 46.482,38           | 23.817,62           | 46.482,38           | 0,00              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658


Página 46 de 68

|              |                                |                      |                     |                      |                      |                     |                      |                     |
|--------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 27           | <b>Desporto e Lazer</b>        | <b>399.700,00</b>    | <b>12.040,00</b>    | <b>411.740,00</b>    | <b>299.663,83</b>    | <b>112.076,17</b>   | <b>291.623,83</b>    | <b>8.040,00</b>     |
| 813          | Lazer                          | 399.700,00           | 12.040,00           | 411.740,00           | 299.663,83           | 112.076,17          | 291.623,83           | 8.040,00            |
| 99           | <b>Reserva de Contingência</b> | <b>255.948,07</b>    | <b>0,00</b>         | <b>255.948,07</b>    | <b>0,00</b>          | <b>255.948,07</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| 999          | Reserva de Contingência        | 255.948,07           | 0,00                | 255.948,07           | 0,00                 | 255.948,07          | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>22.656.800,00</b> | <b>4.614.576,62</b> | <b>27.271.376,62</b> | <b>20.284.155,98</b> | <b>6.987.220,64</b> | <b>17.493.032,07</b> | <b>2.791.123,91</b> |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

  
Matheus Henrique da Cruz  
CONTADOR II  
CRC 1sp077643



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 47 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (Artigo 53, Inciso I da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

**4º Bimestre**

**2020**

| ESPECIFICAÇÃO   | RECEITAS CORRENTES  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |
|-----------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|                 | SETEMBRO            | OUTUBRO             | NOVEMBRO            | DEZEMBRO            | JANEIRO             | FEVEREIRO           | MARÇO               | ABRIL               | MAIO                | JUNHO               | JULHO               | AGOSTO              | TOTAL                |
|                 | 2019                | 2019                | CRUZ DA CON         | 2019                | 2020                | 2020                | 2020                | 2020                | 2020                | 2020                | 2020                | 2020                | 12 MESES             |
| Imp. Tx e Cont. | 306.147,24          | 272.047,76          | 322.643,80          | 385.628,41          | 280.599,51          | 348.547,98          | 971.159,53          | 265.632,00          | 334.086,42          | 280.063,06          | 375.850,43          | 345.287,04          | 4.487.693,18         |
| Contribuições   | 30.080,62           | 28.776,71           | 31.008,10           | 47.642,12           | 30.726,95           | 30.269,01           | 65.906,37           | 27.479,87           | 28.951,15           | 26.850,58           | 28.941,70           | 28.481,60           | 405.114,78           |
| Patrimoniais    | 5.942,30            | 8.438,23            | 6.093,20            | 4.644,40            | 4.853,39            | 4.933,07            | 5.098,88            | 2.039,16            | 2.057,39            | 1.792,85            | 1.510,30            | 596,36              | 47.999,53            |
| Agropecuárias   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Industriais     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Serviços        | 113.164,94          | 144.983,59          | 137.791,65          | 168.603,77          | 126.952,03          | 100.566,90          | 113.161,81          | 112.415,03          | 114.942,02          | 126.163,03          | 125.298,66          | 110.716,78          | 1.494.760,21         |
| Transf. Corr.   | 1.206.745,96        | 1.587.667,62        | 1.571.947,87        | 2.821.437,03        | 1.800.049,30        | 1.911.258,52        | 1.670.910,39        | 1.229.091,59        | 1.301.477,72        | 1.528.207,53        | 1.998.795,29        | 1.654.237,16        | 20.281.825,98        |
| Out. Rec. Cor.  | 2.882,88            | 3.098,13            | 4.238,05            | 5.717,72            | 5.176,70            | 4.260,43            | 3.047,75            | 12.951,23           | 3.332,85            | 26.746,52           | 72.584,88           | 5.383,85            | 149.420,99           |
| <b>TOTAL</b>    | <b>1.664.963,94</b> | <b>2.045.012,04</b> | <b>2.073.722,67</b> | <b>3.433.673,45</b> | <b>2.248.357,88</b> | <b>2.399.835,91</b> | <b>2.829.284,73</b> | <b>1.649.608,88</b> | <b>1.784.847,55</b> | <b>1.989.823,57</b> | <b>2.602.981,26</b> | <b>2.144.702,79</b> | <b>26.866.814,67</b> |

| ESPECIFICAÇÃO                   | DEDUÇÕES/FUNDEB |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                      |
|---------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------|
|                                 | SETEMBRO        | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | TOTAL                |
|                                 | 2019            | 2019       | 2019       | 2019       | 2020       | 2020       | 2020       | 2020       | 2020       | 2020       | 2020       | 2020       | 12 MESES             |
| Fundeb Retido                   | 187.205,49      | 242.138,38 | 238.275,56 | 309.209,56 | 300.370,04 | 322.012,52 | 239.714,94 | 191.307,71 | 194.529,71 | 186.501,72 | 181.684,31 | 201.717,94 | 2.794.667,88         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> |                 |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>24.072.146,79</b> |

*Patricia Capodifoglio Landgraf*  
 PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
 PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
 CONTADOR  
 CRC 1sp077643

*M. Cristina Leite de França*  
 M. Cristina Leite de França do Dourado  
 Contador II  
 CRC / SP 231377/O-0

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

NOTA: Na apuração das Deduções da Receita Corrente Líquida, é feita a verificação do resultado do fundeb, onde é feito o cálculo pelo valor menor apurado entre o Fundeb Recebido e o Fundeb Retido acumulado nos últimos doze meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 48 de 68

### RELATÓRIO RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA - RREO - RESULTADOS NOMINAL e PRIMÁRIO - (Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE:

**SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

**4º Bimestre**

**2020**

| RECEITAS FISCAIS  | PREVISÃO ANUAL INICIAL | PREVISÃO ANUAL | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------------|----------------|---------------------|
|   |                        | ATUALIZADA     | ATÉ O BIMESTRE      |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                         | 25.536.817,46          | 27.462.245,17  | 17.628.526,63       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 4.289.958,46           | 4.436.951,60   | 3.201.225,97        |
| Receita de Contribuição                                       | 277.100,00             | 277.100,00     | 267.607,23          |
| Receita Previdenciária  | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Outras Contribuições  | 277.100,00             | 277.100,00     | 267.607,23          |
| Receita Patrimonial Líquida                                   | 45.910,00              | 46.375,46      | 1.965,46            |
| Receita Patrimonial   | 103.900,00             | 105.849,10     | 22.881,40           |
| (-) Aplicações Financeiras                                    | 57.990,00              | 59.473,64      | 20.915,94           |
| Transferências Correntes                                      | 19.501.649,00          | 21.135.717,57  | 13.094.027,50       |
| Demais Receitas Correntes                                     | 1.422.200,00           | 1.566.100,54   | 1.063.700,47        |
| Dívida Ativa  | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Diversas Receitas Correntes                                   | 1.422.200,00           | 1.566.100,54   | 1.063.700,47        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                               | 0,00                   | 1.510.504,58   | 1.510.504,58        |
| Operações de Crédito (III)                                    | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                               | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Alienação de Ativos (V)                                       | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Transferências de Capital                                     | 0,00                   | 1.510.504,58   | 1.510.504,58        |
| Convênios   | 0,00                   | 1.510.504,58   | 1.510.504,58        |
| Outras Transferências de Capital                              | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                   | 0,00           | 0,00                |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b> | 0,00                   | 1.510.504,58   | 1.510.504,58        |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>                              | 2.938.007,46           | 2.938.007,46   | 1.817.838,89        |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)</b>      | 22.598.810,00          | 26.034.742,29  | 17.321.192,32       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 49 de 68

| DESPESAS FISCAIS   | DOTAÇÃO ANUAL INICIAL | DOTAÇÃO ANUAL |                    | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS ATÉ O |
|--|-----------------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|
|  |                       |               | ATUALIZADA         | ATÉ O BIMESTRE      | BIMESTRE             |
| DESPESAS CORRENTES (IX)  | 22.062.351,93         | 24.306.602,47 | 16.085.881,77      | 15.463.393,53       |                      |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.811.589,25         | 13.877.267,13 | 9.841.613,94       | 9.540.026,03        |                      |
| Juros e Encargos da Dívida (X)   | 200,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00                |                      |
| Outras Despesas Correntes  | 8.250.562,68          | 10.429.335,34 | 6.244.267,83       | 5.923.367,50        |                      |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)                                       | 22.062.151,93         | 24.306.602,47 | 16.085.881,77      | 15.463.393,53       |                      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XII)  | 338.500,00            | 2.708.826,08  | 1.407.150,30       | 919.561,75          |                      |
| Investimentos  | 218.500,00            | 2.617.603,87  | 1.370.065,03       | 882.476,48          |                      |
| Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00          | 0,00               | 0,00                |                      |
| Concessão de Empréstimos (XIII)  | 0,00                  | 0,00          | 0,00               | 0,00                |                      |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)                            | 0,00                  | 0,00          | 0,00               | 0,00                |                      |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00          | 0,00               | 0,00                |                      |
| Amortização da Dívida (XV)   | 120.000,00            | 91.222,21     | 37.085,27          | 37.085,27           |                      |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)                            | 218.500,00            | 2.617.603,87  | 1.370.065,03       | 882.476,48          |                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)   | 255.948,07            | 255.948,07    | 0,00               | 0,00                |                      |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)                            | 22.536.600,00         | 27.180.154,41 | 17.455.946,80      | 16.345.870,01       |                      |
| RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)   |                       |               |                    | 1.876.803,63        |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))</b> |                       |               | <b>-134.754,48</b> | <b>-901.481,32</b>  |                      |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXI)  |                       |               | 20.915,94          | 20.915,94           |                      |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXII)   |                       |               | 0,00               | 0,00                |                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XXIII) = XX + ( XXI - XXII)</b>     |                       |               | <b>-113.838,54</b> | <b>-880.565,38</b>  |                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA - PREVISTO NA LDO</b>   |                       |               |                    | <b>62.210,00</b>    |                      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 50 de 68


| ESPECIFICAÇÃO  | (a) SALDO EM 31/12  | (b) SALDO EM 30/06  | (c) SALDO EM 31/08  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 2019                | 2020                | 2020                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIV)                            | 1.973.304,83        | 1.936.219,56        | 550.428,59          |
| DEDUÇÕES (XXV)                                       | <b>4.195.038,53</b> | <b>4.203.086,02</b> | <b>3.428.280,94</b> |
| Ativo Disponível                                     | 4.295.089,90        | 4.468.201,29        | 3.442.299,04        |
| Haveres Financeiros                                  | 0,00                | 4.050,01            | 6.416,94            |
| (-) Restos a Pagar Processados                       | 100.051,37          | 269.165,28          | 20.435,04           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVI) = (XXIV - XXV)     | -2.221.733,70       | -2.266.866,46       | -2.877.852,35       |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXVII)                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)                       | 511.745,31          | 474.660,04          | 474.660,04          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA XXIX = (XXVI + XXVII - XXVIII) | -2.733.479,01       | -2.741.526,50       | -3.352.512,39       |

|   |                     |
|---|---------------------|
| RESULTADO NOMINAL CÁLCULO ABAIXO DA LINHA (XXX) = (XXIXc - XXIXa) | 656.118,65          |
| Ajuste - Variação do Saldo de Restos a Pagar Processados          | 79.616,33           |
| Ajuste - Passivos Reconhecidos                                    | 474.660,04          |
| <b>RESULTADO NOMINAL CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - AJUSTADO</b>       | <b>1.051.162,36</b> |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXI)                                     | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXII)                                  | 0,00                |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - AJUSTADO</b>      | <b>1.051.162,36</b> |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

  
José Cruz Dourado  
Contador  
CRC 1sp077643-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 51 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - RESTOS A PAGAR - (Artigo 53, Incisos V da LC. 101/00)

MUNICÍPIO D SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º Bimestre

2020

| PODER / ÓRGÃO | SALDO DE EXERC. ANTERIORES |              | MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE |             |              |               | INSCRIÇÃO DE FINAL DE EXERCÍCIO |             | SALDO ATÉ O BIMESTRE |             |             |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------------------------|-------------|--------------|---------------|---------------------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|
|               | Processados                | Não Proces.  | Liquidação                  | PAGAMENTOS  |              | CANCELAMENTOS |                                 | Processados | Não Proces.          | Processados | Não Proces. |
|               |                            |              |                             | Processados | Não Proces.  | Processados   | Não Proces.                     |             |                      |             |             |
| Executivo     | 100.051,37                 | 2.390.837,35 | 1.797.187,30                | 98.892,97   | 1.777.910,66 | 0,00          | 14.417,20                       | 0,00        | 0,00                 | 1.158,40    | 598.509,49  |
| Legislativo   | 0,00                       | 0,00         | 0,00                        | 0,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00                            | 0,00        | 0,00                 | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL         | 100.051,37                 | 2.390.837,35 | 1.797.187,30                | 98.892,97   | 1.777.910,66 | 0,00          | 14.417,20                       | 0,00        | 0,00                 | 1.158,40    | 598.509,49  |

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Mateus Henrique de Melo Dourado  
Contador II  
CRC 1sp077643



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 52 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE - (art. 72 Lei 9394/96)

MUNICÍPIO DE: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO** PERÍODO DE REFERÊNCIA **4º Bimestre****2020**

| RECEITAS DO ENSINO  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>  |                      |                         |                         |                      |
| <b>Impostos</b>   | <b>3.955.828,46</b>  | <b>3.993.802,09</b>     | <b>2.972.962,22</b>     | <b>74,44</b>         |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 180.200,00           | 180.200,00              | 154.002,35              | 85,46                |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                              | 9.600,00             | 9.600,00                | 5.671,90                | 59,08                |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 1.637.500,00         | 1.637.500,00            | 1.284.629,86            | 78,45                |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 199.928,46           | 235.288,86              | 235.288,86              | 100,00               |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 1.928.600,00         | 1.931.213,23            | 1.293.369,25            | 66,97                |
| <b>Transferências Constitucionais e Legais</b>  | <b>15.410.037,32</b> | <b>15.410.037,32</b>    | <b>9.447.152,79</b>     | <b>61,31</b>         |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                          | 8.584.337,32         | 8.584.337,32            | 5.225.681,92            | 60,87                |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 360.000,00           | 360.000,00              | 0,00                    | 0,00                 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho     | 360.000,00           | 360.000,00              | 357.957,70              | 99,43                |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                               | 123.300,00           | 123.300,00              | 547,64                  | 0,44                 |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.180.000,00         | 5.180.000,00            | 3.164.424,80            | 61,09                |
| Cota-Parte do IPVA  | 763.400,00           | 763.400,00              | 676.840,84              | 88,66                |
| Cota-Parte do IPI - Municípios  | 39.000,00            | 39.000,00               | 21.699,89               | 55,64                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>   | <b>19.365.865,78</b> | <b>19.403.839,41</b>    | <b>12.420.115,01</b>    | <b>64,01</b>         |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                    | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Rendimentos Ensino - LDB   | 5.500,00          | 5.500,00                | 2.062,88                | 37,51                |
| Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Estaduais                       | 200,00            | 200,00                  | 82,04                   | 41,02                |
| Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Ensino - Recursos Federais                        | 1.300,00          | 1.300,30                | 236,21                  | 18,17                |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 490.800,00        | 491.255,79              | 273.195,56              | 55,61                |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação            | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação          | 280.000,00        | 280.000,00              | 58.049,56               | 20,73                |
| Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação       | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                      | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação             | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                      | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação         | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação      | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                  | <b>777.800,00</b> | <b>778.256,09</b>       | <b>333.626,25</b>       | <b>42,87</b>         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 53 de 68

| RECEITAS DO FUNDEB                                    | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|---|---------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Destinadas ao Fundeb</b>                           | <b>2.938.007,46</b> | <b>2.938.007,46</b>     | <b>1.817.838,89</b>     | <b>61,87</b>         |
| Dedução Fundeb - FPM                                  | 1.716.867,46        | 1.716.867,46            | 1.045.136,20            | 60,87                |
| Dedução Fundeb - ITR                                  | 24.660,00           | 24.660,00               | 109,51                  | 0,44                 |
| Dedução Fundeb - LC 87/96                             | 0,00                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Dedução Fundeb - ICMS                                 | 1.036.000,00        | 1.036.000,00            | 632.884,80              | 61,09                |
| Dedução Fundeb - IPVA                                 | 152.680,00          | 152.680,00              | 135.368,39              | 88,66                |
| Dedução Fundeb - IPI Exportação                       | 7.800,00            | 7.800,00                | 4.339,99                | 55,64                |
| <b>Recebidas do Fundeb</b>                            | <b>2.491.500,00</b> | <b>2.491.500,00</b>     | <b>1.245.987,23</b>     | <b>50,01</b>         |
| Rendimentos Ensino - Fundeb                           | 5.500,00            | 5.500,00                | 335,53                  | 6,10                 |
| Transf. de Recursos do Fundeb                         | 2.486.000,00        | 2.486.000,00            | 1.245.651,70            | 50,11                |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b> | <b>-452.007,46</b>  | <b>-452.007,46</b>      | <b>-572.187,19</b>      | <b>126,59</b>        |

| DESPESAS DO FUNDEB              | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESA EMPENHADA   | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA      |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Fundeb - Magistério             | 2.467.300,00        | 2.133.022,50        | 1.007.545,92        | 1.007.545,92        | 978.892,57        |
| Fundeb - Outros                 | 24.200,00           | 48.907,50           | 43.459,50           | 16.172,00           | 16.172,00         |
| <b>TOTAL DESPESAS DO FUNDEB</b> | <b>2.491.500,00</b> | <b>2.181.930,00</b> | <b>1.051.005,42</b> | <b>1.023.717,92</b> | <b>995.064,57</b> |

| INDICADORES DO FUNDEB                                  | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA |
|--|-------------------|---------------------|--------------|
| Aplicação na Remuneração do Magistério - Mínimo de 60% | 80,86             | 80,86               | 78,56        |
| Aplicação - Outras Despesa - Máximo de 40%             | 3,49              | 1,30                | 1,30         |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESA EMPENHADA   | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA        |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Educação Infantil - Creche                         | 832.000,00          | 966.000,00          | 678.982,48          | 657.426,23          | 640.664,45          |
| Educação Infantil - Pré-escola                     | 57.600,00           | 370.250,00          | 252.981,78          | 241.240,28          | 228.286,50          |
| Ensino Fundamental - Geral                         | 1.823.400,00        | 2.033.900,00        | 1.540.669,83        | 1.490.503,88        | 1.459.820,50        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b> | <b>2.713.000,00</b> | <b>3.370.150,00</b> | <b>2.472.634,09</b> | <b>2.389.170,39</b> | <b>2.328.771,45</b> |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA |
|--|-------------------|---------------------|--------------|
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO                             | 194.646,28        | 221.933,78          | 250.587,13   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 54 de 68

| CÁLCULO FINAL - APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL     | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA  |
|--|-------------------|---------------------|---------------|
| DESPESAS COM MDE (A)                         | 2.472.634,09      | 2.389.170,39        | 2.328.771,45  |
| RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (B)            | 1.817.838,89      | 1.817.838,89        | 1.817.838,89  |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO (C)             | 194.646,28        | 221.933,78          | 250.587,13    |
| RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LDB (D) | 2.062,88          | 2.062,88            | 2.062,88      |
| APLICAÇÃO TOTAL (E) = (A + B - C - D)        | 4.093.763,82      | 3.983.012,62        | 3.893.960,33  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (F)         | 12.420.115,01     | 12.420.115,01       | 12.420.115,01 |
| ÍNDICE APLICADO (E / F)                      | 32,96%            | 32,07%              | 31,35%        |

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Município de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo  
CRC 1sp077643



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 55 de 68

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE - (art. 35 LC 141/12)

MUNICÍPIO DE: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO** PERÍODO DE REFERÊNCIA: **4º Bimestre** 2020

| RECEITAS DA SAÚDE   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>  |                      |                         |                         |                      |
| <b>Impostos</b>   | <b>3.955.828,46</b>  | <b>3.993.802,09</b>     | <b>2.972.962,22</b>     | <b>74,44</b>         |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 180.200,00           | 180.200,00              | 154.002,35              | 85,46                |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                              | 9.600,00             | 9.600,00                | 5.671,90                | 59,08                |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 1.637.500,00         | 1.637.500,00            | 1.284.629,86            | 78,45                |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 199.928,46           | 235.288,86              | 235.288,86              | 100,00               |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 1.928.600,00         | 1.931.213,23            | 1.293.369,25            | 66,97                |
| <b>Transferências Constitucionais e Legais</b>  | <b>14.690.037,32</b> | <b>14.690.037,32</b>    | <b>9.089.195,09</b>     | <b>61,87</b>         |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                          | 8.584.337,32         | 8.584.337,32            | 5.225.681,92            | 60,87                |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                               | 123.300,00           | 123.300,00              | 547,64                  | 0,44                 |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.180.000,00         | 5.180.000,00            | 3.164.424,80            | 61,09                |
| Cota-Parte do IPVA  | 763.400,00           | 763.400,00              | 676.840,84              | 88,66                |
| Cota-Parte do IPI - Municípios  | 39.000,00            | 39.000,00               | 21.699,89               | 55,64                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>   | <b>18.645.865,78</b> | <b>18.683.839,41</b>    | <b>12.062.157,31</b>    | <b>64,56</b>         |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Próprios   | 7.000,00         | 7.000,00                | 1.455,76                | 20,80                |
| Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Estaduais  | 410,00           | 410,00                  | 345,86                  | 84,36                |
| Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Federais   | 2.550,00         | 2.550,00                | 169,53                  | 6,65                 |
| Recursos da Vigilância Sanitária   | 1.030,00         | 1.190,20                | 1.166,30                | 97,99                |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 456.652,68       | 857.558,75              | 713.825,11              | 83,24                |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo                                    | 40.200,00        | 296.320,63              | 265.689,51              | 89,66                |
| Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Programas de Saúde                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 56 de 68

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE   | PREVISÃO INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | %<br>c = (b/a) x 100 |
|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00              | 349.980,00              | 349.980,00              | 100,00               |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS   | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>   | <b>507.842,68</b> | <b>1.515.009,58</b>     | <b>1.332.632,07</b>     | <b>87,96</b>         |

| DESPESAS COM A SAÚDE                          | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESA EMPENHADA   | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA        |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                    | 2.352.010,00        | 2.358.322,41        | 1.866.018,07        | 1.866.018,07        | 1.809.824,75        |
| Juros e Encargos da Dívida                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                     | 1.434.402,68        | 2.635.601,78        | 1.962.440,20        | 1.510.713,68        | 1.332.572,15        |
| Investimentos                                 | 5.000,00            | 397.520,71          | 378.322,55          | 378.322,55          | 377.824,55          |
| Inversões Financeiras                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS GERAIS DA SAÚDE (A)</b> | <b>3.791.412,68</b> | <b>5.391.444,90</b> | <b>4.206.780,82</b> | <b>3.755.054,30</b> | <b>3.520.221,45</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE OBRIGATÓRIO | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESA EMPENHADA   | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA      |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Despesas com Recursos Federais - Exercício Atual                              | 459.202,68        | 1.223.483,85        | 784.705,09          | 629.948,14          | 533.325,02        |
| Despesas com Recursos Federais - Exercício Anterior                           | 0,00              | 134.399,96          | 109.766,48          | 100.137,27          | 99.639,27         |
| Despesas com Recursos Estaduais - Exercício Atual                             | 40.610,00         | 304.454,00          | 180.245,27          | 169.617,95          | 124.015,58        |
| Despesas com Recursos Estaduais - Exercício Anterior                          | 0,00              | 60.324,51           | 39.771,09           | 39.771,09           | 39.771,09         |
| Despesas com Outros Recursos Municipais                                       | 1.030,00          | 378.203,06          | 377.261,44          | 202.789,44          | 182.419,44        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (B)</b>                                  | <b>500.842,68</b> | <b>2.100.865,38</b> | <b>1.491.749,37</b> | <b>1.142.263,89</b> | <b>979.170,40</b> |

| DESPESAS CONSIDERADA PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE CONSTITUCIONAL | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA |
|---|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Despesas com Ações e Serviços de Saúde C = (A - B)                  | 3.290.570,00    | 3.290.579,52       | 2.715.031,45      | 2.612.790,41        | 2.541.051,05 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 57 de 68

| CÁLCULO FINAL - APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL      | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA  |
|---|-------------------|---------------------|---------------|
| DESPESAS TOTAIS COM A SAÚDE (A)               | 4.206.780,82      | 3.755.054,30        | 3.520.221,45  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (B)                   | 1.491.749,37      | 1.142.263,89        | 979.170,40    |
| DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO C = (A - B) | 2.715.031,45      | 2.612.790,41        | 2.541.051,05  |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (D)          | 12.062.157,31     | 12.062.157,31       | 12.062.157,31 |
| ÍNDICE APLICADO (C / D)                       | 22,51%            | 21,66%              | 21,07%        |

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

11 de setembro de 2020  
09:11:11  
CRC 1sp077643



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 58 de 68

| MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  |                      | RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE             |                   | EXERCÍCIO: 2020 |           |
|---|----------------------|--|-------------------|-----------------|-----------|
| RECEITAS ARRECADADAS  |                      | Acumulado                                | DESPESAS DA SAÚDE | Aplicação       | Acumulado |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 154.002,35           | Empenhada                                | 3100000           | 2.715.031,45    |           |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                              | 5.671,90             | Liquidada                                | 3100000           | 2.612.790,41    |           |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 1.284.629,86         | Paga                                     | 3100000           | 2.541.051,05    |           |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 235.288,86           |  |                   |                 |           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 1.293.369,25         | Cálculo do índice da saúde               |                   |                 |           |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                          | 5.225.681,92         |  |                   |                 |           |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                               | 547,64               | Empenhada                                |                   | 2.715.031,45    |           |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - I. C. N° 87/96                           | 0,00                 | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. | /                 | 12.062.157,31   |           |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.164.424,80         | Percentual Aplicado s/ Despesa Empenhada | =                 | <b>22,51%</b>   |           |
| Cota-Parte do IPVA  | 676.840,84           |  |                   |                 |           |
| Cota-Parte do IPI - Municípios  | 21.699,89            | Liquidada                                |                   | 2.612.790,41    |           |
|   |                      | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. | /                 | 12.062.157,31   |           |
|   |                      | Percentual Aplicado s/ Despesa Liquidada | =                 | 21,66%          |           |
|   |                      | Paga                                     |                   | 2.541.051,05    |           |
|   |                      | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. | /                 | 12.062.157,31   |           |
|   |                      | Percentual Aplicado s/ Despesa Paga      | =                 | 21,07%          |           |
|   |                      | CÁLCULO DA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA         |                   |                 |           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.</b>   | <b>12.062.157,31</b> |  |                   |                 |           |
| Recursos Adicionais   | 1.331.176,31         | TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. |                   | 12.062.157,31   |           |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras   | 1.455,76             | APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA CONSTITUCIONAL     | X                 | 15,00%          |           |
|   |                      | VALOR OBRIGATÓRIO                        | =                 | 1.809.323,60    |           |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>  | <b>1.332.632,07</b>  | APLICAÇÃO (empenhada)                    | A MAIOR =         | 905.707,85      |           |
|   |                      | ÍNDICE                                   | A MAIOR =         | 7,51%           |           |

*Patricia Capodifoglio Landgraf*  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

*M. Cruz*  
Município de Santa Cruz da Conceição  
Contador  
CRC 1sp077643

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

*Alessandra Aparecida Bertola*  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 59 de 68

### DEMONSTRATIVOS DA SAÚDE - QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS


MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - 2º Quadrimestre EXERCÍCIO: 2020

| DISCRIMINAÇÃO   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|----------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>PRÓPRIOS</b>   | <b>3.955.828,46</b>  | <b>3.993.802,09</b>  | <b>2.972.962,22</b>            |
| <b>IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA</b>  | <b>3.955.828,46</b>  | <b>3.993.802,09</b>  | <b>2.972.962,22</b>            |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 180.200,00           | 180.200,00           | 154.002,35                     |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                              | 9.600,00             | 9.600,00             | 5.671,90                       |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                  | 1.637.500,00         | 1.637.500,00         | 1.284.629,86                   |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 199.928,46           | 235.288,86           | 235.288,86                     |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 1.928.600,00         | 1.931.213,23         | 1.293.369,25                   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS</b>   | <b>14.690.037,32</b> | <b>14.690.037,32</b> | <b>9.089.195,09</b>            |
| <b>FEDERAIS</b>   | <b>8.707.637,32</b>  | <b>8.707.637,32</b>  | <b>5.226.229,56</b>            |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                          | 8.584.337,32         | 8.584.337,32         | 5.225.681,92                   |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                               | 123.300,00           | 123.300,00           | 547,64                         |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                           |
| <b>ESTADUAIS</b>  | <b>5.982.400,00</b>  | <b>5.982.400,00</b>  | <b>3.862.965,53</b>            |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.180.000,00         | 5.180.000,00         | 3.164.424,80                   |
| Cota-Parte do IPVA  | 763.400,00           | 763.400,00           | 676.840,84                     |
| Cota-Parte do IPI - Municípios  | 39.000,00            | 39.000,00            | 21.699,89                      |
| <b>TOTAIS</b>   | <b>18.645.865,78</b> | <b>18.683.839,41</b> | <b>12.062.157,31</b>           |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE

  
José Cruz Dourado  
Contador II  
CRC 1sp077643



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 60 de 68

### DEMONSTRATIVOS DA SAÚDE - QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2020


#### RECEITAS VINCULADAS

| FONTE              | COD.APLIC | RUBRICA  | PREVISÃO INICIAL  | PREV. ATUALIZADA    | ARRECADADO ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|-------------------------------|
| 1                  | 0         | Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Próprios   | 7.000,00          | 7.000,00            | 1.455,76                      |
| 2                  | 0         | Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Estaduais  | 410,00            | 410,00              | 345,86                        |
| 5                  | 0         | Rec. Rem. Dep. Bancários Vinc. - Saúde - Recursos Federais   | 2.550,00          | 2.550,00            | 169,53                        |
| 1                  | 3200000   | Recursos da Vigilância Sanitária   | 1.030,00          | 1.190,20            | 1.166,30                      |
| 0                  | 0         | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 456.652,68        | 857.558,75          | 713.825,11                    |
| 0                  | 0         | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo                              | 40.200,00         | 296.320,63          | 265.689,51                    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |           |  | <b>507.842,68</b> | <b>1.165.029,58</b> | <b>982.652,07</b>             |

  
PATRICIA CAPODIFÓGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

  
Matheus  
CRC 1SP 0310719-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 61 de 68

### DEMONSTRATIVOS DA SAÚDE - QUADRO 3 - DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO EXERCÍCIO E EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO:

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

PERÍODO:

2º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2020

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESAS |           |       |           |  | DOTAÇÃO   |              | DESPESA ATÉ O QUADRIMESTRE |              |              |              |
|---------------------------|-----------|-------|-----------|--|-----------|--------------|----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| FUNÇÃO                    | SUBFUNÇÃO | FONTE | APLICAÇÃO | NOME APLIC                                   | CATEGORIA | INICIAL      | ATUALIZADA                 | EMPENHADA    | LIQUIDADADA  | PAGA         |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 319011    | 1.620.000,00 | 1.634.790,99               | 1.285.160,19 | 1.285.160,19 | 1.285.160,19 |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 319013    | 540.000,00   | 540.000,00                 | 401.866,73   | 401.866,73   | 351.907,46   |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 319091    | 130.000,00   | 122.521,42                 | 119.948,36   | 119.948,36   | 113.714,31   |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 319094    | 1.000,00     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339014    | 69.600,00    | 66.600,00                  | 39.904,40    | 39.904,40    | 33.904,40    |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339030    | 300.000,00   | 298.544,70                 | 298.383,26   | 272.698,20   | 271.562,50   |
| 10                        | 301       | 1     | 3200000   | Saúde - Taxas                                | 339030    | 1.030,00     | 1.020,48                   | 1.020,48     | 1.020,48     | 1.020,48     |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339036    | 30.000,00    | 30.000,00                  | 25.700,28    | 18.097,08    | 17.497,08    |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339039    | 300.000,00   | 303.152,41                 | 303.152,41   | 234.199,63   | 226.389,29   |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339046    | 284.970,00   | 284.970,00                 | 238.200,00   | 238.200,00   | 238.200,00   |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 449052    | 5.000,00     | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 1     | 3100000   | Saúde - Geral                                | 337041    | 10.000,00    | 10.000,00                  | 2.715,82     | 2.715,82     | 2.715,82     |
| 10                        | 301       | 5     | 3010011   | Pacs - Agente Comunitario                    | 319011    | 61.010,00    | 61.010,00                  | 59.042,79    | 59.042,79    | 59.042,79    |
| 10                        | 304       | 5     | 3030018   | Vigilância em Saúde - Combate a Endemias     | 339030    | 15.010,00    | 15.010,00                  | 7.240,60     | 7.240,60     | 7.240,60     |
| 10                        | 301       | 5     | 3010009   | Pab - Piso de Atencao Basica - Fixo          | 339030    | 115.646,00   | 115.646,00                 | 115.430,00   | 69.140,00    | 49.430,00    |
| 10                        | 303       | 5     | 3040016   | Programa Assistencia Farmacia Basica         | 339030    | 15.439,72    | 15.439,72                  | 11.498,35    | 10.486,15    | 9.630,95     |
| 10                        | 301       | 2     | 3010036   | Programa Glicemia                            | 339030    | 2.600,00     | 2.600,00                   | 2.600,00     | 2.600,00     | 2.600,00     |
| 10                        | 301       | 5     | 3010060   | PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da   | 339030    | 43.700,00    | 43.700,00                  | 43.440,00    | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 304       | 5     | 3030019   | Vigilância em Saúde - Despesas Diversas      | 339030    | 13.086,76    | 13.086,76                  | 4.851,11     | 4.751,67     | 4.751,67     |
| 10                        | 301       | 2     | 3010061   | Atenção Básica - Estado                      | 339030    | 18.000,00    | 18.000,00                  | 17.914,70    | 17.467,70    | 17.467,70    |
| 10                        | 301       | 5     | 3010015   | Programa de Saude Bucal                      | 339039    | 26.860,00    | 26.860,00                  | 24.451,83    | 9.788,17     | 9.788,17     |
| 10                        | 301       | 5     | 3010060   | PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da   | 339039    | 79.300,00    | 79.300,00                  | 50.465,87    | 26.104,20    | 26.104,20    |
| 10                        | 302       | 5     | 3020010   | Media e Alta Complexidade                    | 339039    | 29.030,20    | 29.030,20                  | 27.205,95    | 22.293,48    | 21.201,82    |
| 10                        | 304       | 5     | 3030014   | Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria        | 339039    | 12.110,00    | 12.110,00                  | 11.839,51    | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 5     | 3010013   | PSF Programa Saude da Familia                | 339039    | 48.010,00    | 48.010,00                  | 48.010,00    | 42.224,00    | 18.032,00    |
| 10                        | 301       | 2     | 3010061   | Atenção Básica - Estado                      | 339039    | 20.010,00    | 20.010,00                  | 19.953,11    | 15.390,09    | 12.040,54    |
| 10                        | 301       | 5     | 3010064   | Cessão Onerosa                               | 449052    | 0,00         | 250.000,00                 | 250.000,00   | 250.000,00   | 250.000,00   |
| 10                        | 301       | 95    | 1000064   | Cessão Onerosa                               | 449052    | 0,00         | 102.197,29                 | 87.659,13    | 87.659,13    | 87.362,15    |
| 10                        | 301       | 91    | 3100000   | Saúde - Geral                                | 339039    | 0,00         | 377.182,58                 | 376.240,96   | 201.768,96   | 181.398,96   |
| 10                        | 301       | 92    | 3010036   | Programa Glicemia                            | 339030    | 0,00         | 6.794,90                   | 6.780,00     | 6.780,00     | 6.780,00     |
| 10                        | 301       | 92    | 3010035   | Programa Sorria São Paulo                    | 339030    | 0,00         | 20.000,00                  | 16.059,80    | 16.059,80    | 16.059,80    |
| 10                        | 301       | 92    | 3010056   | Sec. Saúde - Custeio                         | 339030    | 0,00         | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 92    | 3010063   | Programa Rede Cegonha                        | 339030    | 0,00         | 598,32                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 92    | 3010035   | Programa Sorria São Paulo                    | 339039    | 0,00         | 16.000,00                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 10                        | 301       | 95    | 3010009   | Pab - Piso de Atencao Basica - Fixo          | 339039    | 0,00         | 4.457,50                   | 95,00        | 95,00        | 95,00        |
| 10                        | 301       | 95    | 3010049   | FNS - Equipamentos e Material Permanente     | 449052    | 0,00         | 201,02                     | 201,02       | 201,02       | 0,00         |
| 10                        | 301       | 95    | 3010057   | Estruturação - Saúde Bucal                   | 449052    | 0,00         | 2.450,35                   | 2.450,35     | 2.450,35     | 2.450,35     |
| 10                        | 301       | 95    | 3010058   | Estruturação Unidades Atenção Básica - Redes | 449052    | 0,00         | 2.672,05                   | 2.672,05     | 2.672,05     | 2.672,05     |
| 10                        | 302       | 95    | 3020010   | Media e Alta Complexidade                    | 339039    | 0,00         | 301,41                     | 84,56        | 84,56        | 84,56        |
| 10                        | 304       | 95    | 3030018   | Vigilância em Saúde - Combate a Endemias     | 339030    | 0,00         | 2.817,25                   | 2.741,34     | 2.741,34     | 2.741,34     |
| 10                        | 304       | 95    | 3030014   | Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria        | 339039    | 0,00         | 7.925,00                   | 2.484,94     | 1.284,94     | 1.284,94     |
| 10                        | 304       | 95    | 3030019   | Vigilância em Saúde - Despesas Diversas      | 339039    | 0,00         | 11.378,09                  | 11.378,09    | 2.948,88     | 2.948,88     |
| 10                        | 301       | 92    | 3010056   | Sec. Saúde - Custeio                         | 339093    | 0,00         | 16.931,29                  | 16.931,29    | 16.931,29    | 16.931,29    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

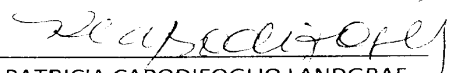
Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658


Página 62 de 68

|             |     |   |         |   |        |      |              |              |              |              |              |
|-------------|-----|---|---------|---|--------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 10          | 301 | 5 | 3120001 | Coronavirus - covid 19                      | 339030 | 0,00 | 96.547,85    | 18.400,02    | 18.400,02    | 11.509,90    |              |
| 10          | 301 | 2 | 3120002 | Coronavirus - covid 19- Estado              | 339030 | 0,00 | 5.344,00     | 5.332,00     | 5.332,00     | 5.332,00     |              |
| 10          | 301 | 2 | 3120002 | Coronavirus - covid 19- Estado              | 339039 | 0,00 | 2.500,00     | 2.500,00     | 2.500,00     | 2.500,00     |              |
| 10          | 301 | 2 | 3120002 | Coronavirus - covid 19- Estado              | 449052 | 0,00 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |              |
| 10          | 301 | 2 | 3120003 | Coronavirus - covid 19- Tribunal de Justiça | 449052 | 0,00 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    |              |
| 10          | 301 | 2 | 3010035 | Programa Sorria São Paulo                   | 339030 | 0,00 | 18.000,00    | 17.490,00    | 17.490,00    | 17.490,00    |              |
| 10          | 301 | 2 | 3010035 | Programa Sorria São Paulo                   | 339039 | 0,00 | 18.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |              |
| 10          | 301 | 5 | 3010065 | Prog. Informações Unidades Básicas de Saúde | 339030 | 0,00 | 12.000,00    | 330,00       | 330,00       | 330,00       |              |
| 10          | 301 | 5 | 3010065 | Prog. Informações Unidades Básicas de Saúde | 339039 | 0,00 | 12.000,00    | 6.119,79     | 4.919,79     | 3.952,85     |              |
| 10          | 301 | 2 | 3010069 | Programas de Saúde - Emenda B Munhoz        | 339030 | 0,00 | 100.000,00   | 79.321,26    | 74.691,96    | 45.072,93    |              |
| 10          | 302 | 5 | 3020012 | Emenda Parlamentar Celso Russomano MAC C    | 339039 | 0,00 | 65.770,00    | 40.981,95    | 40.381,95    | 27.567,23    |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120006 | Aux Financ LC 173 art 5 I b                 | 339030 | 0,00 | 40.000,00    | 19.312,48    | 19.030,48    | 14.184,00    |              |
| 10          | 301 | 2 | 3010071 | Emenda Parlamentar Caue Macris              | 339030 | 0,00 | 50.000,00    | 2.370,41     | 1.512,41     | 1.512,41     |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120007 | FNS - custeio Arnaldo Jardim                | 339030 | 0,00 | 118.554,00   | 11.254,00    | 11.254,00    | 0,00         |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120006 | Aux Financ LC 173 art 5 I b                 | 339039 | 0,00 | 5.219,32     | 5.218,84     | 5.218,84     | 5.218,84     |              |
| 10          | 301 | 2 | 3010071 | Emenda Parlamentar Caue Macris              | 339039 | 0,00 | 50.000,00    | 12.763,79    | 12.633,79    | 0,00         |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120007 | FNS - custeio Arnaldo Jardim                | 339039 | 0,00 | 100.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120001 | Coronavirus - covid 19                      | 339039 | 0,00 | 30.000,00    | 14.272,00    | 14.002,00    | 0,00         |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120006 | Aux Financ LC 173 art 5 I b                 | 449052 | 0,00 | 20.000,00    | 15.340,00    | 15.340,00    | 15.340,00    |              |
| 10          | 301 | 5 | 3120008 | Programa Saúde na Escola                    | 339030 | 0,00 | 14.190,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |              |
| TOTAL GERAL |     |   |         |   |        |      | 3.791.412,68 | 5.391.444,90 | 4.206.780,82 | 3.755.054,30 | 3.520.221,45 |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE

  
Município de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 63 de 68

### DEMONSTRATIVOS DA SAÚDE - QUADRO 4 - DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO:

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - 2º Quadrimestre

2020

| DOMICÍLIO BANCÁRIO |         |          |                                 | SALDO DO EXERC. ANTERIOR | SALDO ATUAL |
|--------------------|---------|----------|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| BANCO              | AGÊNCIA | CONTA    | NOME                            |                          |             |
| Brasil             | SCC     | 130100_4 | Decendial - Saúde               | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 5313_9   | Qualis Mais                     | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624028_1 | F M Saúde - MAC                 | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624025_7 | F M Saúde - Prog. Farmac.       | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624026_5 | F M Saúde                       | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624029_0 | F M Saúde                       | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 7077_7   | FNS EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | SCC     | 624065_6 | Investimento SUS                | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 7309_1   | SEC EST SAUDE CUSTEIO           | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 7077_7   | FNS EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 929,97                   | 2,51        |
| Brasil             | SCC     | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 42.794,90                | 699,01      |
| Brasil             | SCC     | 7309_1   | SEC EST SAUDE CUSTEIO           | 16.931,29                | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 4.457,50                 | 94.780,02   |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 17.856,14   |
| CEF                | Leme    | 624026_5 | F M Saúde                       | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | SCC     | 624065_6 | Investimento SUS                | 19.152,40                | 14,91       |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 301,41                   | 2.671,12    |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 407,75                   | 1.926,73    |
| Brasil             | SCC     | 130100_4 | Decendial - Saúde               | 288.655,81               | 231.814,28  |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 4.000,00    |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 12.542,62   |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 34.558,01   |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 2.817,25                 | 4.021,40    |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 11.378,09                | 2.726,83    |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 7.925,00                 | 55.026,07   |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 598,32                   | 0,00        |
| CEF                | Leme    | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00                     | 11.717,15   |
| Brasil             | SCC     | 130100_4 | Decendial - Saúde               | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00                     | 0,00        |
| Brasil             | SCC     | 7309_1   | SEC EST SAUDE CUSTEIO           | 0,00                     | 0,00        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658


Página 64 de 68

|        |      |          |                                 |      |            |
|--------|------|----------|---------------------------------|------|------------|
| Brasil | SCC  | 7077_7   | FNS EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 201,02     |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 4.362,50   |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 598,32     |
| CEF    | SCC  | 624065_6 | Investimento SUS                | 0,00 | 0,00       |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 216,85     |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 6.640,06   |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 8.429,21   |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 75,91      |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 407,75     |
| CEF    | Leme | 26668_1  | Conv Funasa Caminhão de Lixo    | 0,00 | 60,24      |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 17,77      |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 123.482,95 |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 54.927,07  |
| Brasil | SCC  | 26015_1  | Programa de Glicemia            | 0,00 | 478,14     |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 38.328,36  |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 947,26     |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 4.541,00   |
| Brasil | SCC  | 70501_2  | FPM                             | 0,00 | 14.171,65  |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 18.000,00  |
| Brasil | SCC  | 5329_5   | Programa de Glicemia            | 0,00 | 98.487,59  |
| CEF    | Leme | 624063_0 | Bloco SUS                       | 0,00 | 118.554,00 |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CRUZ DOURADO  
CRC 1sp077643  
CONTADOR

  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE

  
Marcos  
Contador  
CRC 1SP 29.377/0-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 65 de 68

### DEMONSTRATIVOS DA SAÚDE - QUADRO 5 - RESUMO DAS APLICAÇÕES COM RECURSOS PRÓPRIOS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

2º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020


| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|---------------------|--------------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS | 18.683.839,41       | 12.062.157,31      |

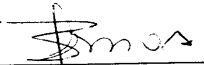
|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%) | 2.802.575,91 | 1.809.323,60 |
|------------------------------|--------------|--------------|


### DESPESAS TOTAIS

| APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE | LOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO | ATÉ O QUADRIMESTRE |              |              |
|--|-------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
|  |                                     | EMPENHADA          | LIQUIDADADA  | PAGA         |
| Total das Despesas com Recursos Próprios | 3.290.579,52                        | 2.715.031,45       | 2.612.790,41 | 2.541.051,05 |
| (-) Desp. Aposentadoria (319001)         | 0,00                                | 0,00               | 0,00         | 0,00         |
| (-) Desp. Pensões (319003)               | 0,00                                | 0,00               | 0,00         | 0,00         |
| Total das Deduções                       | 0,00                                | 0,00               | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS                  | 3.290.579,52                        | 2.715.031,45       | 2.612.790,41 | 2.541.051,05 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO                  | 17,61%                              | 22,51%             | 21,66%       | 21,07%       |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

  
JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

  
ALESSANDRA APARECIDA BERTOLA  
RESPONSÁVEL PELA SAÚDE

  
Matheus de Aguiar do Ouro  
Contador II  
CRC SP 0215770-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 66 de 68



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### RELATÓRIO DA RECEITA ARRECADADA ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2020

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES .....       | R\$ 2.144.702,79 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....      | R\$ 345.287,04   |
| RECEITAS PATRIMONIAIS.....     | R\$ 596,36       |
| RECEITAS DE SERVIÇOS.....      | R\$ 110.716,78   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....  | R\$ 1.654.237,16 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | .R\$ 33.865,45   |
|                                |                  |
| RECEITAS DE CAPITAL            |                  |
| ALIENAÇÕES DE BENS.....        |                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... | R\$ 97.735,30    |
| SUB TOTAL.....                 | R\$ 2.242.438,09 |
|                                |                  |
| (-) CONTAS RETIFICADORAS.....  | R\$ 201.717,94   |
| TOTAL.....                     | R\$ 2.040.720,15 |

  
MATHEUS HENGSTMANN DO OURO  
CONTADOR CRCSP- 331377

  
PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRF  
PREFEITA

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 67 de 68

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Artigo 162, Constituição Federal

Município: SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

EXERCÍCIO:

2020

| Rubrica        | Especificação   | Saldo Anterior | Agosto       | Total         |
|----------------|---|----------------|--------------|---------------|
| 1.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes  | 15.504.739,78  | 2.144.702,79 | 17.649.442,57 |
| 1.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.855.938,93   | 345.287,04   | 3.201.225,97  |
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos  | 2.641.028,47   | 331.933,75   | 2.972.962,22  |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 139.916,34     | 19.757,91    | 159.674,25    |
| 1.1.1.3.03.0.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 139.916,34     | 19.757,91    | 159.674,25    |
| 1.1.1.3.03.1.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 134.977,32     | 19.025,03    | 154.002,35    |
| 1.1.1.3.03.1.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal  | 134.977,32     | 19.025,03    | 154.002,35    |
| 1.1.1.3.03.4.0 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 4.939,02       | 732,88       | 5.671,90      |
| 1.1.1.3.03.4.1 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | 4.939,02       | 732,88       | 5.671,90      |
| 1.1.1.8.00.0.0 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 2.501.112,13   | 312.175,84   | 2.813.287,97  |
| 1.1.1.8.01.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 1.384.014,41   | 135.904,31   | 1.519.918,72  |
| 1.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 1.199.014,14   | 85.615,72    | 1.284.629,86  |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 1.104.766,90   | 73.384,34    | 1.178.151,24  |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                             | 6.184,68       | 1.195,56     | 7.380,24      |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 62.666,36      | 7.191,12     | 69.857,48     |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros              | 25.396,20      | 3.844,70     | 29.240,90     |
| 1.1.1.8.01.4.0 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 185.000,27     | 50.288,59    | 235.288,86    |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 185.000,27     | 50.288,59    | 235.288,86    |
| 1.1.1.8.02.0.0 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços                                       | 1.117.097,72   | 176.271,53   | 1.293.369,25  |
| 1.1.1.8.02.3.0 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 1.117.097,72   | 176.271,53   | 1.293.369,25  |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 1.105.748,81   | 174.293,90   | 1.280.042,71  |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros  | 2.827,47       | 585,84       | 3.413,31      |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 6.389,76       | 975,59       | 7.365,35      |
| 1.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros                           | 2.131,68       | 416,20       | 2.547,88      |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas   | 0,00           | 0,00         | 0,00          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 658

Página 68 de 68

|                |   |            |           |            |
|----------------|---|------------|-----------|------------|
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 189.412,59 | 12.121,43 | 201.534,02 |
| 1.1.2.1.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 189.412,59 | 12.121,43 | 201.534,02 |
| 1.1.2.1.01.1.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 189.412,59 | 12.121,43 | 201.534,02 |
| 1.1.2.1.01.1.1 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.1.01.1.2 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                                       | 1.282,33   | 396,65    | 1.678,98   |
| 1.1.2.1.01.1.3 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa   | 12.770,96  | 1.254,20  | 14.025,16  |
| 1.1.2.1.01.1.4 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                        | 4.530,62   | 433,15    | 4.963,77   |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.1.0 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.1.1 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.1.2 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros   | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.2.2.01.1.3 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa   | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria  | 25.497,87  | 1.231,86  | 26.729,73  |
| 1.1.3.8.00.0.0 | Contribuição de Melhoria - Específica E/M   | 25.497,87  | 1.231,86  | 26.729,73  |
| 1.1.3.8.04.0.0 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                 | 25.497,87  | 1.231,86  | 26.729,73  |
| 1.1.3.8.04.1.0 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                 | 25.497,87  | 1.231,86  | 26.729,73  |
| 1.1.3.8.04.1.1 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal                     | 118,92     | 0,00      | 118,92     |
| 1.1.3.8.04.1.2 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros                | 0,00       | 0,00      | 0,00       |
| 1.1.3.8.04.1.3 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa                  | 14.226,67  | 788,49    | 15.015,16  |
| 1.1.3.8.04.1.4 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros | 11.152,25  | 443,37    | 11.595,62  |

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

  
JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643

JOSÉ CRUZ DOURADO  
CONTADOR  
CRC 1sp077643